

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 771/2025

Data: 29/07/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6532/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Fomento, o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil que especifica e dá outras providências.

Autor: Executivo

Processo no Sistema Elotech: 460/2025





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Ofício nº 509/2025

Palmeira/PR, 29 de Julho de 2025.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis, em caráter de urgência.

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Fomento, o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil.

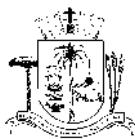
Pelo exposto na justificativa que acompanha o mencionado Projeto, contamos com aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Altamir Sanson
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° _____

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Fomento, o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pretendendo o repasse em parcela única de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados aos serviços que visam a manutenção e conservação dos prédios que abrigam as instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Palmeira, através do ‘PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA’, autorizado pela Lei Municipal nº 5.945, de 04 de julho de 2024, a cada uma das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA LEONOR SANTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.884.952/0001-88, com sede na Localidade de Faxinal dos Quartins, s/nº, Zona Rural, Palmeira, Paraná;

II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 79.320.875/0001-20, com sede na Avenida Sete de Abril, número 831, Centro, Palmeira, Paraná;

III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO SANSON, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.738.158/0001-29, com sede na Rua Theófilo Lian Trabulse, nº 190, Bairro Parque dos Papirus, Palmeira, Paraná;

IV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS UNIÃO E TRABALHO DO CENTRO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR RUBENS BORKOSKI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 25.141.922/0001-40, com sede na Avenida das Palmeiras, s/nº, Bairro Colônia Francesa, Palmeira, Paraná;

V - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF, DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.268.915/0001-45, com sede na Avenida Principal, s/nº, Localidade de Vieiras, Zona Rural, Palmeira, Paraná;

VI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.489.372/0001-96, com sede na Rua Basílio Machado, nº 65, Bairro Vila Rosa, Paraná;

VII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE CIMA – EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.840.539/0001-11, com sede na Colônia de Santa Bárbara de Cima, s/nº, Zona Rural, Palmeira, Paraná;

VIII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA IDA ALBACH – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.910.813/0001-81, com sede na Localidade de Pinheiral de Baixo, s/nº, Zona Rural, Palmeira, Paraná;

IX - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.406.866/0001-10, com sede na Rua Heitor Stockler de França, nº 82, Bairro Rocio I, Palmeira, Paraná;

X - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE COLÔNIA MACIEL, APMF CAMINHANDO JUNTOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 95.685.616/0001-50, com sede na Colônia Maciel, s/nº, Zona Rural, Palmeira, Paraná;

XI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS PROFESSORA REGINA MARIA BASSANI DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR CLOTÁRIO SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.895.248/0001-20, com sede na localidade de Guarauninha, s/nº, Zona Rural, Palmeira, Paraná;

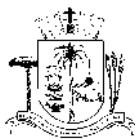
XII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 95.685.632/0001-42, com sede na Rua H Quadra 08, s/nº, Bairro Rocio II, Palmeira, Paraná;

XIII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES PROFESSORA ELOYNA BERTASSONI DE FREITAS DA ESCOLA PROFESSOR GABRIEL PRESTES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.057.219/0001-66, com sede na Rua Gabriel Prestes, número 375, Bairro Vila Rosa, Palmeira, Paraná;

XIV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ALDERICO VIANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 25.110.145/0001-76, com sede na Rua Judith Sotta Malucelli, nº 470, Centro, Palmeira, Paraná, destinados aos serviços que visam a manutenção e conservação de imóveis, sendo repassado em parcela única, nos termos da Lei Municipal nº 5.945, de 04 de julho de 2024;

XV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS TRABALHO E RESPONSABILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL JESUÍNO MARCONDES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.110.804/0001-06, com sede na Rua Jesuíno Marcondes, número 200, Centro, Palmeira, Paraná;

XVI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos,



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

inscrita no CNPJ sob nº 81.638.942/0001-00, com sede na Localidade de Queimadas, s/nº, Zona Rural, Palmeira, Paraná;

Art. 2º As obrigações das entidades deverão ser transcritas no Termo de Fomento, a ser lavrado, especificadamente, para esta finalidade, visando o repasse de valores nos moldes fixados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Termo de Fomento tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo pactuado e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O Termo de Fomento poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5º O Termo de Fomento se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pelas entidades identificadas no artigo 1º.

Parágrafo único. Compete às entidades prestarem contas quanto à regular utilização do recurso recebido, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na dará de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a realizar parceria, mediante Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com às Organizações da Sociedade Civil que especificou, visando o repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Municipal nº 5.945, de 04 de julho de 2024.

A presente iniciativa visa, mais uma vez, autorizar a união de esforços entre poder público e as referidas Entidades para a melhoria das Escolas Municipais, em prol da população palmeirense.

Diante disso, quanto aos procedimentos legais, com fulcro no art. 31 da Lei Federal 13.019/14, entende-se que, para o presente caso, é considerado inexigível o chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade mencionada na presente iniciativa.

Assim, é a presente para dar efetivo cumprimento ao disposto no art. 31, II do Comando Legal citado, *in verbis*:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

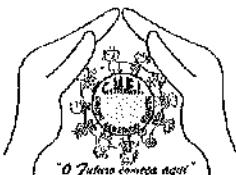
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária (...).”

Posto isso, visando estabelecer parceria entre o Poder Público e as referidas entidades privadas, sem fins lucrativos, para a consecução de ações voltadas ao atendimento da população, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal conclama a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação da propositura, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2025.

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ALDERICO VIANTE

Rua: Judit Sotta Malucelli, 470
Fone: (42) 3909-5073 / 99919-1850
Email: cmeialdericoviante@outlook.com
PALMEIRA-PR

PLANO DE TRABALHO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

I. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF

CNPJ: 25110145/0001-76

Endereço: Rua Judith Sotta Malucelli, 470 - centro

Email: cmeialdericoviante@palmeira.pr.gov.br

Fone: 3909-50-73 ou 99915825

Nome do Presidente: Roberta Vantroba Breda

RG: 7.283.746-0 CPF: 034.070.259-12

Conta para repasse dos recursos: 35076-1

Banco: Banco do Brasil

Agência: 957

Conta Corrente: 35076 -1

II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira através da Secretaria Municipal de Educação e APMF, vinculada ao CMEI Professor Alderico Viante, através de repasse financeiro para realização de melhorias no CMEI tais como:

*Reconstrução de calçadas, requadro de janelas, abertura de parede e colocação de porta.

* Substituição de janelas, vidros e grades

* Manutenção e substituição de portas externas e armários da cozinha

* Manutenção do Parque Aventura;

* Pintura: colunas e paredes do saguão, beiral e grades

* Manutenção e substituição de grades protetoras

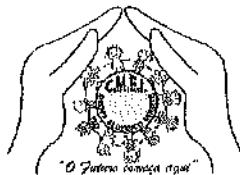


III- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Fomentar a educação de qualidade, observando a integralidade da oferta, em especial na transformação do ambiente escolar;
Assegurar um ambiente agradável em que o aluno aprecie estar, para contribuir com o processo de aprendizagem e incentivar a frequência escolar;
Valorização do patrimônio público;
Incentivo nas relações sociais, dentro dos estabelecimentos de ensino, promovendo a aprendizagem;
Promoção da segurança e bem estar no espaço escolar.

V- METAS A SEREM ATINGIDAS

- * **Reforma de calçadas danificadas (rachada), requadro das paredes onde as janelas existentes serão retiradas, promovendo um ambiente físico seguro, confortável, funcional, agradável e bonito de se conviver para os alunos, professores e demais funcionários.**
- * **Com a substituição das janelas por vidros blindex e a manutenção/substituição de grades protetoras, conseguiremos promover um ambiente mais seguro para as crianças e para o CMEI, o qual já sofreu muitas situações de vandalismo;**
- * **Pintura nas colunas, paredes do saguão, beiral e grades, pois a pintura encontra-se com cores opacas e já descamando, desde sua inauguração não houve manutenção/pintura da área do saguão. A faixa de pintura de cor escura (verde musgo) irá proporcionar um ambiente fácil para higienização. As colunas coloridas irão trazer harmonia e alegria ao ambiente e, principalmente para as crianças, além da estética, a pintura adequada pode contribuir para o bem estar e a concentração, além de promover a expressão artística e a criatividade;**
- * **Manutenção e substituição de portas externas das salas de aula por portas maciças, pois as mesmas se encontram em péssimas condições.**
- * **Portas, prateleiras e gavetas nas bancadas da cozinha que hoje são abertas, pois a cozinha é um local muito importante dentro do CMEI, e se faz necessária para garantirmos a segurança e a higiene na preparação e armazenamento dos alimentos da merenda de acordo com as boas práticas de fabricação e as normas sanitárias;**
- * **Manutenção do Parque Aventura; iremos garantir a segurança e o bem estar das crianças que o utilizam, prevenindo acidentes e prolongando a vida útil dos equipamentos; manutenção da escada de acesso, tensionar todos os cabos, reaperto**



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR ALDERICO VIANTE**
Rua: Judit Sotta Malucelli, 470
Fone: (42) 3909-5073 / 99919-1850
Email: cmeialdericovante@outlook.com
PALMEIRA-PR

IV- VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPASSE FINANCEIRO	
TOTAL	R\$ 100,000,00

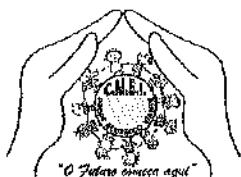
VI-VIGÊNCIA

Início da Execução: Agosto de 2025

Fim da Execução: de 2025

VII- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Datas Previstas	Etapas
09/04/25	Repasso para os Diretores e APMF sobre o Projeto: Escola de Cara Nova, explicação do mesmo.
10/04/25	Repasso para os professores e demais funcionários, sobre o Projeto
14/04/25	Reunião com a APMF para levantamento de prioridades de melhorias com o recurso
17/07/24 à 31/07/25	Visita das empresas para elaboração dos orçamentos
30/07/2025	Abertura de conta bancária para recebimento da verba
25/04/25	Entrega do Plano de Trabalho: Escola de Cara Nova
22/05/25	Reunião de pais para repasse de informações sobre o Projeto: Escola de Cara Nova
14/05/25	Reunião com a APMF para verificação do melhor orçamento.
04/08/25 a 30/11/25	Execução das obras.



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ALDERICO VIANTE

Rua: Judit Sotta Malucelli, 470
Fone: (42) 3909-5073 / 99919-1850
Email: cmeialdericovante@outlook.com
PALMEIRA-PR

10/12/25	Prestação de contas
----------	---------------------

OBS: as datas previstas poderão sofrer alterações

V- Cumprimento das Metas

Para cumprimento das metas será realizado reuniões com a APMF bem como com as Empresas responsáveis pelas possíveis obras. Será estabelecido cronograma de execução dos serviços mencionados abaixo, juntamente com as empresas responsáveis.

Fiscalização das obras de melhorias juntamente com a APMF.

Reuniões de alinhamento com as empresas de acordo com a necessidade, respeitando a execução das obras.

Possível contrato para determinação de início e término das obras e, formas de pagamento conforme determina o Projeto.

VIII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Número da Parcela	Mês/ Ano	Valor do Repasse
01	Agosto 2025	
	TOTAL	R\$100.000,00



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR ALDERICO VIANTE**
Rua: Judit Sotta Malucelli, 470
Fone: (42) 3909-5073 / 99919-1850
Email: cmeialdericovante@outlook.com
PALMEIRA-PR

IX- PLANO DE APLICAÇÃO

CÓD. DESPESA	DETALHES DO DESDOBRAMENTO	VALOR
	Reforma de calçadas danificadas (rachada) e requadro das paredes	R\$28.000,00
	Substituição das janelas por vidros blindex	R\$32.370,00
	Manutenção/substituição de grades protetoras	R\$13.691,00
	Pintura nas colunas, paredes do saguão, beiral e grades	R\$8.174,00
	* Manutenção e substituição de portas externas das salas de aula por portas maciças; Portas, prateleiras e gavetas nas bancadas da cozinha	R\$10.765,00
	Manutenção do Parque Aventura (serviços descritos no item V)	R\$7.000,00
		R\$100,000,00

X- RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Diretora e presidente da APMF: Roberta Vantroba Breda: Roberta Vantroba Breda

Vice-presidente: Neinha Karen Ferreira Turek: _____

Primeiro Tesoureiro: Márcio Rogério Martins Márcio Rogério Martins

Segundo Tesoureiro: Welaine Margraf: Welaine Margraf

Primeira Secretária: Adriane Zanardini; Adriane Zanardini

Segunda Secretária: Lucimara Schuhli Rutcoski: Lucimara Schuhli Rutcoski



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR ALDERICO VIANTE**
Rua: Judit Sotta Malucelli, 470
Fone: (42) 3909-5073 / 99919-1850
Email: cmeialdericovante@outlook.com
PALMEIRA-PR

Conselho Fiscal: Erivaldo Cavalheiro: 

Letícia Alessandra de Brito Pinto: 

Maria Aparecida Habowsky: 

Palmeira, 25 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sistema Municipal de Ensino - SISMEP



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, refere-se ao repasse de recursos listados abaixo para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, nos termos da Lei Municipal nº 5945/2024, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público conforme prevê o Decreto nº 10.764/2016 e a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Assim justifica o pedido tendo em vista a natureza singular do objeto, e a autorização legal contida na Lei nº 5945/2024, sendo contemplado todas as APMFs das instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da referida lei, sendo observado que terá o valor estipulado o montante fixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme exposto:

Exercício financeiro	APMF	CNPJ	Valor de Repasse
2025	APMF do CMEI Alderico Vianete	25.110.145/0001-76	R\$ 100.000,00

Posto isto, justificamos a inexigibilidade de chamamento público, e encaminhamos para a emissão dos termos de colaboração, os quais seguem em anexo.

Palmeira, 14 de julho de 2025.

Dirlene Aparecida Delfrate
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877/2025





CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI

Rua Heitor Stockler de França, 82 - Bairro: Rocio I
CEP 84130-000 - Palmeira – PR Tel: (42) 99322664
Email: cristoreipalmeira@gmail.com

PLANO DE TRABALHO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

I. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF

CNPJ: 05.406.866.0001-10

Endereço: Rua Heitor Stockler de França 82 Rocio 1

Email: cmeicristorei@palmeira.pr.gov.br

Fone: 42-999322664

Nome do Presidente: Talita Linhares

RG: 8.452.606-1 CPF: 058.414.059-26

Conta para repasse dos recursos:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0957-1

Conta Corrente: 35085-0

II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira através Secretaria Municipal de Educação e APMF, vinculada ao CMEI Cristo Rei, através de repasse financeiro para realização de:

Reforma na cozinha / despensa / refeitório:

- Substituição dos azulejos da parede (cozinha);
- Substituição do piso por cerâmica (cozinha, refeitório e despensa);
- Instalação de bancadas de mármore;
- Instalação de prateleiras de mármore;
- Instalação de tomadas e torneiras elétricas;
- Substituição das cubas das pias e bancadas;
- Substituição do toldo;
- Bancada para adaptação do fogão industrial;
- Substituição das 4 janelas por modelo blindlex + realocação das grades (tirar de dentro e colocar para o lado de fora).



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI

Rua Heitor Stockler de França, 82 - Bairro: Rocio I
CEP 84130-000 - Palmeira – PR Tel: (42) 99322664
Email: cristoreipalmeira@gmail.com

III- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FOMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 1- Fomentar a educação de qualidade, observando a integralidade da oferta, em especial na transformação do ambiente escolar;
- 2- Assegurar um ambiente agradável em que o aluno aprecie estar, para contribuir com o processo de aprendizagem e incentivar a frequência escolar;
- 3- Valorização do patrimônio público;
- 4- Incentivo nas relações sociais, dentro dos estabelecimentos de ensino, promovendo a aprendizagem;
- 5- Promoção da segurança e bem-estar no espaço escolar.

IV- METAS A SEREM ATINGIDAS

- Melhorar a ventilação e iluminação;
- Facilidade para limpeza do ambiente;
- Melhor organização e conservação dos utensílios.

V- VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPASSE FINANCEIRO	
TOTAL	R\$ 100.000,00

VI-VIGÊNCIA

Início da Execução: agosto de 2025

Fim da Execução: 30 de novembro de 2025



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI

Rua Heitor Stockler de França, 82 - Bairro: Rocio I
CEP 84130-000 - Palmeira – PR Tel: (42) 99322664
Email: cristoreipalmeira@gmail.com

VII- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	CRONOGRAMA
1. Troca das janelas e chão refeitório	Agosto
2. Parede e chão da cozinha e despensa / tomadas e torneiras	Setembro
3. Instalação prateleiras/ cubas e bancadas cozinha / bancada para fogão	Outubro
4. Troca do toldo	Novembro
5. Ajustes finais	Novembro
6. Prestação de contas	Até 10/12/2025

VIII- Cumprimento das Metas

Para cumprimento das metas será efetivado:

- Checklist semanal acompanhado pela APMF e Conselho Escolar.

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Número da Parcela	Mês/ Ano		Valor do Repasse
01	AGOSTO	2025	R\$ 25.000,00
02	SETEMBRO	2025	R\$ 25.000,00
03	OUTUBRO	2025	R\$ 25.000,00
04	NOVEMBRO	2025	R\$ 25.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CRISTO REI

Rua Heitor Stockler de França, 82 - Bairro: Rocio I
CEP 84130-000 - Palmeira – PR Tel: (42) 99322664
Email: cristoreipalmeira@gmail.com

X- PLANO DE APLICAÇÃO

CÓD. DESPESA	DETALHES DO DESDOBRAMENTO	VALOR
	Piso cozinha, refeitório, despensa e lavanderia / parede cozinha e lavanderia/ bancada para fogão	R\$ 36.000,00
	Elétrica e hidráulica lavanderia e cozinha	R\$ 7.000,00
	Prateleiras / bancadas / cubas lavanderia e cozinha / tanque para lavar roupas	R\$ 35.000,00
	Janelas / toldo	R\$ 22.000,00
		R\$ 100.000,00

XI- RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

NOME	CARGO	ASSINATURA
Talita Linhares	Presidente	
Joceli de Fátima Ferreira Cezanowski	Vice-presidente	
Anellize Vanessa de Carvalho Kralewiski	1ª Tesoureira	
Bianca dos Santos	2ª Tesoureira	
Aline Delfrate de Oliveira	1ª Secretária	
Juliana Breda Delfrate	2ª Secretária	
Liliane Freitas de Jesus	Representantes dos Professores	
Kananda L. S. G. Mochenski	Representantes dos Professores	
Veridiana Falarz	Representantes dos Pais	
Mariana Gielinski Gabre	Representantes dos Pais	
Julia Meneguel	Representante dos Funcionários	
Joycelis Santos Roscosz	Representante dos Funcionários	

Palmeira, 25 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sistema Municipal de Ensino - SISMEP



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, refere-se ao repasse de recursos listados abaixo para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, nos termos da Lei Municipal nº 5945/2024, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público conforme prevê o Decreto nº 10.764/2016 e a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Assim justifica o pedido tendo em vista a natureza singular do objeto, e a autorização legal contida na Lei nº 5945/2024, sendo contemplado todas as APMFs das instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da referida lei, sendo observado que terá o valor estipulado o montante fixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme exposto:

Exercício financeiro	APMF	CNPJ	Valor de Repasse
2025	APMF do CMEI Cristo Rei	05.406.866/0001-10	R\$ 100.000,00

Posto isto, justificamos a inexigibilidade de chamamento público, e encaminhamos para a emissão dos termos de colaboração, os quais seguem em anexo.

Palmeira, 14 de julho de 2025.

Dirlene Aparecida Delfrate
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877/2025



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=62cb4b0d-f2f8-4cac-b04a-17f85d2e13ed>



Assinado por: Dirlene Aparecida Delfrate 15/07/2025 08:27:06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sistema Municipal de Ensino - SISMEP



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, refere-se ao repasse de recursos listados abaixo para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, nos termos da Lei Municipal nº 5945/2024, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público conforme prevê o Decreto nº 10.764/2016 e a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Assim justifica o pedido tendo em vista a natureza singular do objeto, e a autorização legal contida na Lei nº 5945/2024, sendo contemplado todas as APMFs das instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da referida lei, sendo observado que terá o valor estipulado o montante fixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme exposto:

Exercício financeiro	APMF	CNPJ	Valor de Repasse
2025	APMF do CMEI Rubens Borkoski	25.141.922/0001-40	R\$ 100.000,00

Posto isto, justificamos a inexigibilidade de chamamento público, e encaminhamos para a emissão dos termos de colaboração, os quais seguem em anexo.

Palmeira, 14 de julho de 2025.

Dirlene Aparecida Delfrate
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877/2025



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=d04927ee-2590-4f8a-94b8-27cb32c67a38>



Assinado por: Dirlene Aparecida Delfrate 15/07/2025 08:27:21

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.

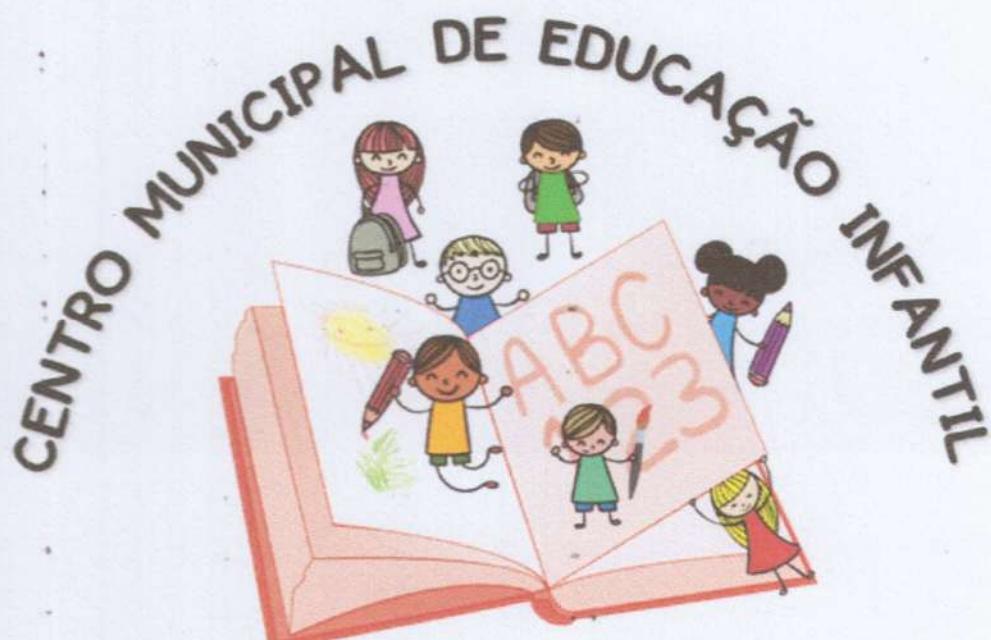




CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR RUBENS BORKOSKI
AV. DAS PALMEIRAS, SN – COLÔNIA FRANCESA – CEP: 84.130-000 – PALMEIRA-PR

E-mail: cmeirubens@pmf@gmail.com
CEL: 42-9999-8926
CNPJ 25.141.922/0001-40

PLANO DE TRABALHO – PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA



PALMEIRA
2025

PLANO DE TRABALHO - PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

I. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF União

Trabalho

CNPJ: 25.141.922.0001-40

Endereço: Avenida das Palmeiras S/N – Colônia Francesa

Palmeira - PR

E-mail: cmeirubensapmf@gmail.com

Telefone: (42) 9 9999-8926

Nome do Presidente: Danieli Zwiegicoski

RG: 7.866.904-7

CPF: 040.375.049.01

Conta para repasse dos recursos:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0957-1

Conta Corrente: 30359-3

CNPJ: 25.141.922/0001-40

II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira através Secretaria Municipal de Educação e APMF, vinculada ao CMEI VEREADOR RUBENS BORKOSKI através de repasse financeiro para realização de pequenos reparos:

- 01- Reparos de hidráulicas e reforma nos banheiros, incluindo reforma nos lavatórios dos banheiros e readequação de espaço para depósito com isolamento de hidráulica.
- 02 -Reforma e substituição de 16 portas com pintura e manutenção que for necessário.
- 03 -Reforma pisos externos com fechamento de vala.
- 04 -Reforma corredor cobertura para sala de café.
- 05 -Calha no corredor sala de café.
- 06- Reforma e abertura de porta com colocação de porta de vidro jateado.
- 07-Reforma nas prateleiras em granito e montagem.
- 08- Manutenção elétrica
- 09- Pintura da área administrativa



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR RUBENS BORKOSKI
AV. DAS PALMEIRAS, SN – COLÔNIA FRANCESA – CEP: 84.130-000 – PALMEIRA-PR
E-mail: cmeirubensapmf@gmail.com
CEL: 42-9999-8926
CNPJ 25.141.922/0001-40

III- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 1- Fomentar a educação de qualidade, observando a integralidade da oferta, em especial na transformação do ambiente escolar com espaços seguros e acolhedores;
- 2- Assegurar um ambiente agradável em que o aluno aprecie estar, para contribuir com o processo de aprendizagem e incentivar a frequência escolar;
- 3- Valorização do patrimônio público;
- 4- Incentivo nas relações sociais, dentro dos estabelecimentos de ensino, promovendo a aprendizagem;
- 5- Promoção da segurança e bem-estar no espaço escolar.

IV- METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1- Estimular o desenvolvimento de atividades em várias áreas;
- 2- Favorecer o desenvolvimento da consciência das comunidades na apreciação do que é feito na escola;
- 3- Promover a regulação emocional e comportamental, através de práticas educativas em um ambiente limpo e organizado de entretenimento para as crianças;
- 4- Facilitar a interação social;
- 5- Oferecer um ambiente seguro, acolhedor e instrutivo;
- 6- Garantir melhorias na segurança;
- 7- Diminuir a infrequência escolar.

V - VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPASSE FINANCEIRO	
TOTAL	R\$ 100.000,00

V- VIGÊNCIA

Início da Execução: agosto de 2025

Fim da Execução: 30/11/2025

VII- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
01- Reparos de hidráulicas e reforma nos banheiros, incluindo reforma nos lavatórios dos banheiros e readequação de espaço para depósito com isolamento de hidráulica.	120 dias
02 -Reforma e substituição de 16 portas com pintura e manutenção que for necessário.	120 dias
03 -Reforma pisos externos com fechamento de vala.	120 dias
04 -Reforma corredor cobertura para sala de café.	120 dias

05 -Calha no corredor sala de café.	120 dias
06- Reforma e abertura de porta com colocação de porta de vidro jateado.	120 dias
07-Reforma nas prateleiras em granito e montagem.	120 dias
08- Manutenção elétrica	120 dias
09- Pintura da área administrativa	120 dias

VIII- CUMPRIMENTO DAS METAS

Para cumprimento das metas será efetivado:

- 1- Plano de trabalho para garantir o cumprimento;
- 2- Fiscalização e acompanhamento pelos órgãos colegiados da escola;
- 3- As ações visam oferecer um ambiente seguro e inclusivo para o desenvolvimento global das crianças;
- 4- A colaboração e parceria entre as políticas que colaboraram para concretizar serviços para melhorias nos estabelecimentos de ensino estreitam entre famílias, professores, e alunos garantem um ambiente bonito e seguro para uma aprendizagem integrada e eficaz;
- 5- O fornecimento de suporte adicional necessário para garantir o engajamento da comunidade escolar;
- 6- Contrato de trabalho com o prestador de serviços;
- 7- Comunicação e estabelecimento de prazos.



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR RUBENS BORKOSKI
AV. DAS PALMEIRAS, SN – COLÔNIA FRANCESA – CEP: 84.130-000 – PALMEIRA-PR
E-mail: cmeirubensapmf@gmail.com
CEL: 42-9999-8926
CNPJ 25.141.922/0001-40

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Número da Parcela	Mês/ Ano	Valor do Repasse
01	agosto 2025	R\$ 100.000,00
	TOTAL	

X- PLANO DE APLICAÇÃO

CÓD. DESPESA	DETALHES DO DESDOBRAMENTO	VALOR
	Reparos de hidráulicas e reforma nos banheiros, incluindo reforma nos lavatórios dos banheiros e readequação de espaço para depósito com isolamento de hidráulica.	R\$16.200,00
	Reforma e substituição de 16 portas com pintura e manutenção que for necessária.	R\$ 20.000,00
	Reforma pisos externos com fechamento de vala.	R\$ 25.000,00
	Reforma corredor cobertura para sala de café.	R\$ 12.000,00
	Calha no corredor sala de café.	R\$ 2.700,00
	Reforma e abertura de porta com colocação de porta de vidro jateado.	R\$ 3.800,00
	Reforma nas prateleiras em granito e montagem.	R\$ 10.000,00
	Manutenção elétrica	R\$ 5.500,00
	Pintura da área administrativa	R\$ 4.800,00

Total:
R\$100.000,00



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR RUBENS BORKOSKI
AV. DAS PALMEIRAS, SN – COLÔNIA FRANCESA – CEP: 84.130-000 – PALMEIRA-
PR

E-mail: cmeirubensapmf@gmail.com
CEL: 42-9999-8926
CNPJ 25.141.922/0001-40

XI- RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PRESIDENTE: Danieli Zwigicoski

1º Tesoureira Isabela Mayer Farion
de Aguiar

1ª Secretária: Jeizi Bordinhão
Penteado

Conselho Deliberativo Fiscal:

Mariel Arcaro da Silva

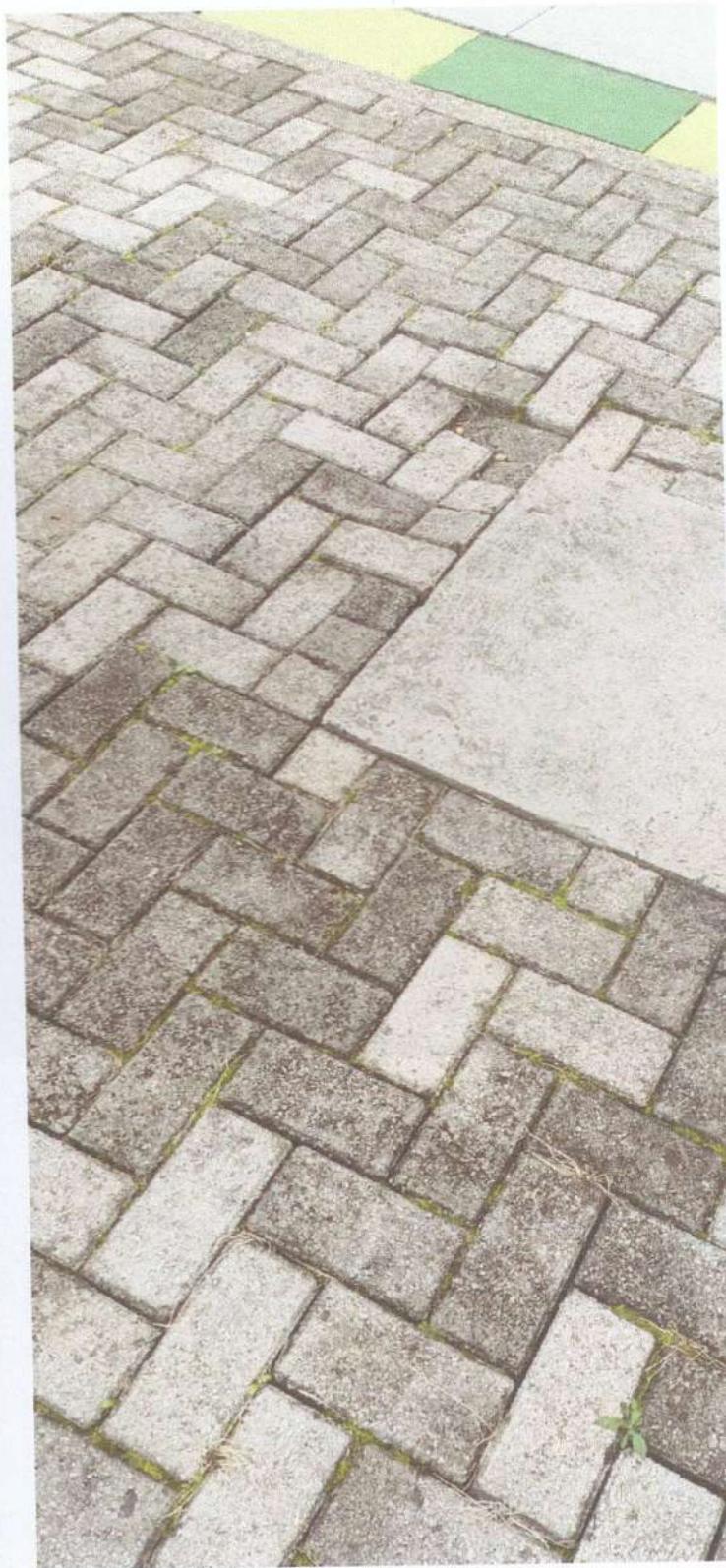
Adriane Rogalski Bill

Vanessa Ruppel

Sandra de Souza Ribas

Palmeira, 25 de abril de 2025.

XII- ANEXOS





CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR RUBENS BORKOSKI
AV. DAS PALMEIRAS, SN – COLÔNIA FRANCESA – CEP: 84.130-000 – PALMEIRA-
PR

E-mail: cmeirubensapmf@gmail.com
CEL: 42-9999-8926
CNPJ 25.141.922/0001-40





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sistema Municipal de Ensino - SISMEP



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, refere-se ao repasse de recursos listados abaixo para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, nos termos da Lei Municipal nº 5945/2024, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público conforme prevê o Decreto nº 10.764/2016 e a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos: [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Assim justifica o pedido tendo em vista a natureza singular do objeto, e a autorização legal contida na Lei nº 5945/2024, sendo contemplado todas as APMFs das instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da referida lei, sendo observado que terá o valor estipulado o montante fixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme exposto:

Exercício financeiro	APMF	CNPJ	Valor de Repasse
2025	APMF do CMEI Recanto dos Pequeninos	01.489.372/0001-96	R\$ 100.000,00

Posto isto, justificamos a inexigibilidade de chamamento público, e encaminhamos para a emissão dos termos de colaboração, os quais seguem em anexo.

Palmeira, 14 de julho de 2025.

Dirlene Aparecida Delfrate
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877/2025



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b7b61fcd-b35d-4143-a071-7e5d4cb190e9>



Assinado por: Dirlene Aparecida Delfrate 15/07/2025 08:27:50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.





CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS

RUA BASÍLIO MACHADO, 65 – VILA ROSA – TELEFONE (42) 3909-5120
CEP 84130-000 – PALMEIRA/PR E-MAIL: cmeirecanto@palmeira.pr.gov.br

PLANO DE TRABALHO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS

RUA BASÍLIO MACHADO, 65 – VILA ROSA – TELEFONE (42) 3909-5120
CEP 84130-000 – PALMEIRA/PR E-MAIL: cmeirecanto@palmeira.pr.gov.br

I. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF CMEI Recanto dos Pequeninos

CNPJ: 01.489.372/0001-96

Endereço: RUA BASÍLIO MACHADO, 65 - BAIRRO VILA ROSA –
PALMEIRA - PR

E-mail: cmeirecanto@palmeira.pr.gov.br Fone: (42) 3909-5120

Nome da Presidente: Patricia Santos da Silva Vianete

RG:7.180.003-2 CPF: 034.007.409-42

Conta para repasse dos recursos:

Banco: Banco do Brasil

Agencia:0957

Conta Corrente:35078-8

II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira através Secretaria Municipal de Educação e APMF, vinculada ao CMEI Recanto dos Pequeninos, através de repasse financeiro para realização de

- ✓ Troca dos pisos laminados nas salas 2,5,7,8,12,13, 14
- ✓ Reforma do fraldário da sala 8 sendo necessário realizar a troca dos revestimentos, retirada da banheira e instalação de novas bancadas.
- ✓ Troca das portas e fechaduras dos banheiros e salas de aulas.
- ✓ Instalação de bancadas na sala 7 e de pia e bancadas na sala 8.
- ✓ Serviço de Serralheria. Instalação de um toldo na janela da cozinha.
- ✓ Pintura interna de todo o Prédio.



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS

RUA BASÍLIO MACHADO, 65 – VILA ROSA – TELEFONE (42) 3909-5120
CEP 84130-000 – PALMEIRA/PR E-MAIL: cmeirecanto@palmeira.pr.gov.br

III- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FOMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 1- Fomentar a educação de qualidade, observando a integralidade da oferta, em especial na transformação do ambiente escolar;
- 2- Assegurar um ambiente agradável em que o aluno aprecie estar, para contribuir com o processo de aprendizagem e incentivar a frequência escolar;
- 3- Valorização do patrimônio público;
- 4- Incentivo nas relações sociais, dentro dos estabelecimentos de ensino, promovendo a aprendizagem;
- 5- Promoção da **segurança** e bem estar no espaço escolar



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS

RUA BASÍLIO MACHADO, 65 – VILA ROSA – TELEFONE (42) 3909-5120
CEP 84130-000 – PALMEIRA/PR E-MAIL: emeirecanto@palmeira.pr.gov.br

METAS A SEREM ATINGIDAS

O projeto “ESCOLA DE CARA NOVA” para o CMEI Recanto dos Pequeninos tem como meta ter um ambiente escolar acolhedor e organizado. Com isso proporcionar diversos benefícios, incluindo melhoria no foco e concentração dos alunos, maior facilidade de aprendizado, redução do estresse e maior bem-estar geral. As melhorias também contribuíram para um clima escolar mais positivo, melhorando as interações entre alunos e professores e promovendo uma cultura de respeito e colaboração.

IV-VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPASSE FINANCEIRO	
TOTAL	R\$ 100.000,00

VI-VIGÊNCIA

Início da Execução: agosto de 2025

Fim da Execução: 30/11/2025



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS

RUA BASÍLIO MACHADO, 65 – VILA ROSA – TELEFONE (42) 3909-5120
CEP 84130-000 – PALMEIRA/PR E-MAIL: cmeirecanto@palmeira.pr.gov.br

VII- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Metas	Início	Conclusão
Troca dos pisos laminados nas salas 2,5,7,8,12,13, 14	01/09/2025	19/11/2025
Reforma do fraldário da sala 8 sendo necessário realizar a troca dos revestimentos, retirada da banheira e instalação de novas bancadas.	01/09/2025	19/11/2025
Troca das portas e fechaduras dos banheiros e salas de aulas.	01/09/2025	19/11/2025
Instalação de bancadas na sala 7 e de pia e bancadas na sala 8.	01/09/2025	19/11/2025
Serviço de Serralheria Instalação de Toldo para a janela da cozinha	01/09/2025	19/11/2025
Pintura interna de todo o Prédio	01/09/2025	19/11/2025



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS

RUA BASÍLIO MACHADO, 65 – VILA ROSA – TELEFONE (42) 3909-5120
CEP 84130-000 – PALMEIRA/PR E-MAIL: cmeirecanto@palmeira.pr.gov.br

VIII- Cumprimento das Metas

Para cumprimento das metas será efetivado:

Realizou-se uma reunião com os membros da APMF e Conselho Escolar, para desta forma ver quais eram as prioridades do CMEI, após debatermos sobre o assunto e identificarmos as necessidades deu sequência a elaboração do Plano de Trabalho Escola de Cara Nova.

Realizar as tomadas de preços para os serviços a serem realizados, sendo assim o menor preço de serviço a ser prestado será o contratado para executar os serviços.

Elaboração do Plano de Trabalho em conjunto com a APMF e aprovação por parte de todos os membros.

Acompanhar a realização da execução dos serviços para que todos cumpram o prazo e realizem um trabalho de qualidade.

Após a conclusão dos trabalhos realizar os pagamentos conforme valores anexados no Plano de Trabalho.

Realizar a prestação de contas conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Número da Parcela	Mês/ Ano		Valor do Repasse
01	Agosto	2025	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS

RUA BASÍLIO MACHADO, 65 – VILA ROSA – TELEFONE (42) 3909-5120
CEP 84130-000 – PALMEIRA/PR E-MAIL: cmeirecantodopalmeira.pr.gov.br

X- PLANO DE APLICAÇÃO

CÓD. DESPESA	DETALHES DO DESDOBRAMENTO	VALOR
	Troca dos pisos laminados nas salas 2,5,7,8,12,13, 14	R\$ 39.000,00
	Reforma do fraldário da sala 8 sendo necessário realizar a troca dos revestimentos, retirada da banheira e instalação de novas bancadas.	R\$ 5.000,00
	Troca das portas e fechaduras dos banheiros e salas de aulas.	R\$ 8.850,00
	Instalação de bancadas na sala 7 e de pia e bancadas na sala 8.	R\$ 5.650,00
	Serviço de Serralheria de Instalação de Toldo	R\$ 1.500,00
	Pintura interna de todo o Prédio	R\$ 40.000,00
		R\$ 100.000,00



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS

RUA BASÍLIO MACHADO, 65 – VILA ROSA – TELEFONE (42) 3909-5120
CEP 84130-000 – PALMEIRA/PR E-MAIL: cmerecamo@palmeira.pr.gov.br

XI- RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Patricia Santos da Silva Viané
Presidente

Patricia da Silva Viané
Assinatura

Gabrieli Iantas
Vice-presidente

Gabrieli Iantas
Assinatura

Silmara Cardoso Hipólito
Secretário Titular

Silmara
Assinatura

Adriana Martins Coelho
Secretário Suplente

Adriana
Assinatura

Patricia Gerniscki de Lima
Tesoureiro Titular

Patricia Gerniscki de Lima
Assinatura

Andreia Pawlak de Lima
Tesoureiro Suplente

Andreia Pawlak de Lima
Assinatura

Alessandra dos Santos Azevedo
Conselheiro Titular

Alessandra dos Santos Azevedo
Assinatura

Roana Gonçalves Nunes
Conselheiro suplente

Roana Nunes
Assinatura

Francine Chemin
Conselheiro Titular

Francine Chemin
Assinatura

Selma Louise Marques de Andrade
Conselheiro suplente

Selma Louise Marques de Andrade
Assinatura

Manoela Dos Santos de Azevedo
Conselheiro Titular

Manoela Dos Santos de Azevedo
Assinatura

Karine Nery Miranda
Conselheiro suplente

Karine Nery Miranda
Assinatura

Palmeira, 25 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sistema Municipal de Ensino - SISMEP



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, refere-se ao repasse de recursos listados abaixo para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, nos termos da Lei Municipal nº 5945/2024, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público conforme prevê o Decreto nº 10.764/2016 e a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Assim justifica o pedido tendo em vista a natureza singular do objeto, e a autorização legal contida na Lei nº 5945/2024, sendo contemplado todas as APMFs das instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da referida lei, sendo observado que terá o valor estipulado o montante fixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme exposto:

Exercício financeiro	APMF	CNPJ	Valor de Repasse
2025	APMF do CMEI Sebastião Sanson	18.738.158/0001-29	R\$ 100.000,00

Posto isto, justificamos a inexigibilidade de chamamento público, e encaminhamos para a emissão dos termos de colaboração, os quais seguem em anexo.

Palmeira, 14 de julho de 2025.

Dirlene Aparecida Delfrate
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877/2025



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2ed8a0e1-92af-4acc-aada-33d6e3ec2e1e>



Assinado por: Dirlene Aparecida Delfrate 17/07/2025 07:52:39

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.





CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VEREADOR SEBASTIÃO SANSON
RUA THEÓFILO LIAN TRABULSE, 190
BAIRRO – PAPIRUS – PALMEIRA – PR
FONE: 39095061
cmei.sebastiaosanson@gmail.com

PLANO DE TRABALHO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

I. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF Cmei Vereador

Sebastião Sanson

CNPJ: 18.738.158/0001-29

Endereço: Rua Theófilo Lian Trabulse, 190 – Parque dos Papirus

Email: cmei.sebastiaosanson@gmail.com

Fone: (42) 99843-7081

Nome do Presidente: Cibeli Teresinha Delfrate

RG: 5734212-9

CPF: 742145359-87

Conta para repasse dos recursos:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0957-1

Conta Corrente: 35083-4

II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Este projeto é uma parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira através Secretaria Municipal de Educação e APMF, vinculada ao CMEI Vereador Sebastião Sanson, através de repasse financeiro para realização de reformas e manutenção.

O Centro Municipal de Educação Infantil elencado neste projeto necessita de reforma da cobertura do bloco administrativo (troca de vigamentos e substituição das telhas por eternites, conserto de goteiras e infiltrações), pintura interna da



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VEREADOR SEBASTIÃO SANSON
RUA THEÓFILO LIAN TRABULSE, 190
BAIRRO – PAPIRUS – PALMEIRA – PR
FONE: 39095061
cmei.sebastiaosanson@gmail.com

secretaria e externa das calçadas e solários, reparos e manutenção em seus espaços físicos e equipamentos (manutenção dos banheiros das crianças com a troca dos acabamentos das descargas e colocação das tampas dos vasos, manutenção e reforma da parte elétrica do bloco das salas das turmas de pré escola e instalação de novas tomadas na bancada das professoras, troca de luminárias do salão, recolocação dos portões dos solários, automatização dos dois portões de entrada do Cmei, substituição de peças das banheiras), ampliação do muro da parte do parque, aumentando a segurança e privacidade das crianças,.

III- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FOMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 1- Fomentar a educação de qualidade, observando a integralidade da oferta, em especial na transformação do ambiente escolar;
- 2- Assegurar um ambiente agradável em que o aluno aprecie estar, para contribuir com o processo de aprendizagem e incentivar a frequência escolar;
- 3- Valorização do patrimônio público;
- 4- Incentivo nas relações sociais, dentro dos estabelecimentos de ensino, promovendo a aprendizagem;
- 5- Promoção da segurança e bem estar no espaço escolar.

IV- METAS A SEREM ATINGIDAS

A execução deste projeto tem como objetivo proporcionar um ambiente adequado, acolhedor, e seguro tanto aos alunos como aos professores e demais colaboradores da escola, visando o perfeito atendimento à toda comunidade escolar, especialmente aos alunos matriculados nesta instituição de ensino.

Deixar o ambiente atrativo para os alunos, consequentemente diminuindo a infrequência escolar, fazer com que a criança sinta prazer e alegria em estar no



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VEREADOR SEBASTIÃO SANSON
RUA THEÓFILO LIAN TRABULSE, 190
BAIRRO – PAPIRUS – PALMEIRA – PR
FONE: 39095061
cmei.sebastiaosanson@gmail.com

CMEI.

V- VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPASSE FINANCEIRO	
TOTAL	R\$ 100.000,00

VI-VIGÊNCIA

Início da Execução: Agosto/2025

Fim da Execução: 28/11/2025

VII- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

A primeira fase para aplicação da verba acontecerá com a pesquisa de preços dos serviços que a instituição deseja realizar.

O passo seguinte será a apreciação dos orçamentos pela equipe da APMF e decisão de qual empresa prestará o serviço.

As obras terão início no mês de junho, sendo executadas de segunda a sexta-feira em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A conclusão está prevista até o término do mês de outubro do corrente ano.

Na fase de execução será realizada a supervisão e a fiscalização contínua das atividades, garantindo a execução adequada do projeto.

Ao acompanhar cada uma das etapas da obra, será possível identificar de forma antecipada os problemas, desvios ou irregularidades, possibilitando a correção imediata e evitando atrasos e desperdícios.

Além disso, o acompanhamento irá assegurar a qualidade dos materiais utilizados e a competência da mão de obra empregada.

Isso irá contribuir para a obtenção de um resultado final satisfatório, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis.



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VEREADOR SEBASTIÃO SANSON
RUA THEÓFILO LIAN TRABULSE, 190
BAIRRO – PAPIRUS – PALMEIRA – PR
FONE: 39095061
cmei.sebastiaosanson@gmail.com

Como consequência, o projeto consegue sair como o esperado, dando origem a um ambiente renovado, funcional e seguro.

AÇÃO	EXECUÇÃO
Repasso para equipe profissional da escola e APMF sobre o Projeto Escola de Cara Nova	24/04/2025
Definição com equipe e APMF sobre as melhorias pretendidas	10/04/2025
Pesquisa de preços – visitas das empresas para orçamentos	De 11 a 24 de abril/2025
Abertura de conta bancária para recebimento da verba	Já existente
Entrega do Plano de Trabalho Escola de Cara Nova	25 de abril/25
Reunião com APMF para apreciação e escolha do orçamento	22/05/2025
Início das obras	Agosto/25
Conclusão das obras	28 de Novembro/2025
Prestação de contas	Dezembro/2025

VIII- Cumprimento das Metas

Para cumprimento das metas será efetivado:

- Reuniões com APMF e com os profissionais que executarão a obra;
- Estabelecer cronograma de execução das obras de melhorias juntamente com as equipes profissionais responsáveis pelas obras;



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VEREADOR SEBASTIÃO SANSON
RUA THEÓFILO LIAN TRABULSE, 190
BAIRRO – PAPIRUS – PALMEIRA – PR
FONE: 39095061
cmei.sebastiaosanson@gmail.com

- Fiscalização das obras e melhorias juntamente com a APMF;
- Reuniões de alinhamento com as equipes profissionais responsáveis de acordo com as necessidades, respeitando a execução das obras.

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Número da Parcela	Mês/ Ano	Valor do Repasse
01	JUNHO 2025	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

X - PLANO DE APLICAÇÃO

CÓD. DESPESA	DETALHES DO DESDOBRAMENTO	VALOR
	Reparos e manutenção <ul style="list-style-type: none">• manutenção dos banheiros das crianças com a troca dos acabamentos das descargas• colocação das tampas dos vasos• manutenção e reforma da parte elétrica do bloco das salas das turmas de pré escola• instalação de novas tomadas na bancada das professoras,• troca de luminárias do salão• recolocação dos portões dos solários automatização dos dois portões de entrada do Cmei• substituição de peças das banheiras	R\$ 29.000,00
	Reforma do Telhado <ul style="list-style-type: none">• troca de vigamentos e substituição das telhas por eternites• conserto de goteiras e infiltrações	R\$ 32.000,00
	Ampliação do muro	R\$ 26.000,00
	Jardinagem	R\$ 3.000,00
	Pintura	R\$ 10.000,00



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VEREADOR SEBASTIÃO SANSON
RUA THEÓFILO LIAN TRABULSE, 190
BAIRRO – PAPIRUS – PALMEIRA – PR
FONE: 39095061
cmei.sebastiaosanson@gmail.com

R\$ 100.000,00

X- RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Presidente: Cibeli Teresinha Delfrate Cibeli Delfrate

Vice-presidente: Daphny Veronica de Paula Daphny

1ª Tesoureira: Anna Caroline Delfrate Anna Delfrate

2º Tesoureiro: Alidon Augusto Gomes Ferreira Alidon Gomes

1ª Secretaria: Ana Maria da Costa Ana Maria da Costa

2ª Secretaria: Marcia Aparecida Robes Marcia Robes

Conselho Fiscal

Marcos Lopes de Lima Marcos Lopes de Lima

Joelma Diogo Franco Joelma Franco

Vanessa Levandoski da Silva Vanessa Levandoski

Glacilena D. G. Santos Glacilena D. G. Santos

Joziele Lopes Santos Joziele Lopes Santos

Adriane Aparecida Matos Kuhn Adriane Aparecida Matos Kuhn

Palmeira, 13 de junho de 2025.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sistema Municipal de Ensino - SISMEP



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, refere-se ao repasse de recursos listados abaixo para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, nos termos da Lei Municipal nº 5945/2024, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público conforme prevê o Decreto nº 10.764/2016 e a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Assim justifica o pedido tendo em vista a natureza singular do objeto, e a autorização legal contida na Lei nº 5945/2024, sendo contemplado todas as APMFs das instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da referida lei, sendo observado que terá o valor estipulado o montante fixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme exposto:

Exercício financeiro	APMF	CNPJ	Valor de Repasse
2025	APMF da Escola Mun do Campo Profª Ida Albach	01.910.813/0001-81	R\$ 100.000,00

Posto isto, justificamos a inexigibilidade de chamamento público, e encaminhamos para a emissão dos termos de colaboração, os quais seguem em anexo.

Palmeira, 14 de julho de 2025.

Dirlene Aparecida Delfrate
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877/2025



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5ae02e46-99b3-438e-a37e-61b9d0dc8453>



Assinado por: Dirlene Aparecida Delfrate 17/07/2025 07:52:57
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA IDA ALBACH
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
COLÔNIA QUERO-QUERO – PALMEIRA – PR
TEL: 42 999016324
E-MAIL: escolaidaalbach@gmail.com – idaalbach@gmail.com

PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

ABRIL - 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA IDA ALBACH
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
COLÔNIA QUERO-QUERO – PALMEIRA – PR
TEL: 42 999016324
E-MAIL: escolaidaalbach@gmail.com – idaalbach@gmail.com

PLANO DE TRABALHO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

I. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal do Campo Professora Ida Albach

CNPJ: 01.910.813/0001-81

Endereço: Colônia Quero Quero – Zona Rural

Email: idaalbach@gmail.com Fone: (42) 9 9816 9987

Nome do Presidente: Tatielle Adams Rodrigues

RG:10.548.372-4 CPF: 065.710.019-69

Conta para repasse dos recursos:

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 0957

Conta Corrente: 35.810-x

II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Este plano de trabalho refere-se à parceria entre a Prefeitura Municipal de Palmeira, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Professora Ida Albach, vinculada à própria unidade escolar. O objeto da presente proposta consiste na realização de melhorias estruturais na Escola Municipal do Campo Professora Ida Albach, com recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal. As intervenções previstas incluem a pintura das salas de aula, a alteração da abertura de porta visando melhor aproveitamento dos espaços, a melhoria do piso e a pintura na sala de Educação Física, bem como a pintura da quadra poliesportiva. Também está contemplada a manutenção dos armários de concreto localizados na despensa da cozinha, a reforma da entrada da escola e do portão principal com foco em segurança e acessibilidade, a manutenção e reforma da parte elétrica da escola, com substituições e adequações necessárias, e a manutenção nas pias dos banheiros, garantindo pleno funcionamento.



III- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FOMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 1- Fomentar a educação de qualidade, observando a integralidade da oferta, em especial na transformação do ambiente escolar;
- 2- Assegurar um ambiente agradável em que o aluno aprecie estar, para contribuir com o processo de aprendizagem e incentivar a frequência escolar;
- 3- Valorização do patrimônio público;
- 4- Incentivo nas relações sociais, dentro dos estabelecimentos de ensino, promovendo a aprendizagem;
- 5- Promoção da segurança e bem estar no espaço escolar.

IV- METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Pintura interna das salas de aula
2. Alteração da abertura da porta de saída
3. Melhoria no piso e pintura da sala de educação física
4. Reparos no armário de concreto da despensa da cozinha
5. Reparos elétricos nas dependências da escola
6. Pintura da quadra poliesportiva
7. Reforma da entrada da escola com correção de empoçamento de água
8. Troca das pias e torneiras dos banheiros feminino e masculino
9. Reforma da parede da lavanderia danificada por umidade
10. Garantir a segurança durante as obras
11. Informar e engajar a comunidade escolar sobre o progresso e benefícios das obras

V- VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPASSE FINANCEIRO	
TOTAL	R\$ 100.000,00

VI-VIGÊNCIA

Início da Execução: 01 de agosto de 2025

Fim da Execução: 30 de novembro de 2025



VII- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA
FASE 1	Diagnóstico e planejamento das reformas	ABRIL
FASE 2	Reunião com membros da APMF e da Comunidade	ABRIL
FASE 3	Entrega Plano de Trabalho	JUNHO
FASE 4	Pesquisa de Orçamentos	JUNHO
FASE 5	Execução das Reformas	AGOSTO A DEZEMBRO
FASE 6	Monitoramento	Contínuo
FASE 7	Avaliação de Resultados	Contínuo
FASE 8	Prestação de Contas	DEZEMBRO

VIII- Cumprimento das Metas

1. Pintura Interna das Salas de Aulas

- 1.1 Preparar as superfícies das paredes internas das salas de aula, com limpeza, lixamento e correção de imperfeições;
- 1.2 Aplicar tinta apropriada, com acabamento uniforme, respeitando as especificações técnicas;
- 1.3 Garantir que o serviço seja executado fora do horário de aulas, sem prejuízo às atividades pedagógicas.

2. Alteração da abertura da porta de saída da escola

- 2.1 Remover a porta de vidro existente com os devidos cuidados técnicos para reaproveitamento;
- 2.2 Reinstalar a porta com o sentido de abertura para fora da escola, respeitando as normas de acessibilidade e segurança;
- 2.3 Realizar os ajustes necessários no batente, ferragens e acabamentos.

3. Melhoria no piso e paredes da sala de Educação Física

- 3.1 Avaliar o estado atual do piso da sala e realizar os reparos necessários, como nivelamento, troca de revestimentos danificados ou aplicação de novo acabamento conforme as necessidades identificadas;
- 3.2 Realizar a pintura das paredes internas da sala de Educação Física, utilizando tinta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA IDA ALBACH
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
COLÔNIA QUERO-QUERO – PALMEIRA – PR
TEL: 42 999016324
E-MAIL: escolaidaalbach@gmail.com – idaalbach@gmail.com

apropriada e com cores que estimulem a movimentação e o bem-estar;

3.3 Garantir que a intervenção ocorra com planejamento para evitar a interrupção das aulas.

4. Reparos no armário de concreto da despensa

4.1 Avaliar as condições estruturais do armário de concreto, identificando trincas, desgastes ou pontos de infiltração;

4.2 Realizar os reparos necessários com uso de argamassa e materiais adequados, garantindo a durabilidade da estrutura;

4.3 Aplicar acabamento com pintura impermeável ou revestimento apropriado, visando facilitar a limpeza e conservação do espaço.

5. Reparos Elétricos

5.1 Avaliar os pontos da rede elétrica com falhas, mau contato, tomadas danificadas ou fiação exposta;

5.2 Substituir tomadas, interruptores, disjuntores e fios que apresentem desgaste ou risco, conforme normas técnicas;

5.3 Revisar e organizar os quadros de distribuição de energia elétrica para assegurar sua funcionalidade e segurança;

5.4 Realizar testes de funcionamento dos circuitos reparados.

6. Pintura Quadra Poliesportiva

6.1 Limpar e preparar a superfície da quadra, removendo sujeidades, mofo e partes soltas da pintura antiga;

6.2 Aplicar tinta específica para piso esportivo, resistente e antiderrapante, conforme as normas técnicas;

6.3 Realizar a demarcação das linhas das modalidades esportivas (como futsal, vôlei, basquete), respeitando as medidas oficiais;

6.4 Garantir a secagem e o isolamento do espaço até a completa finalização da pintura.

7. Reforma entrada escola

7.1 Avaliar o terreno e identificar os pontos críticos de empoçamento na entrada da escola;



7.2 Realizar o nivelamento do piso e instalação de sistema de drenagem pluvial adequado, se necessário;

7.3 Recuperar ou substituir o revestimento do chão danificado pela umidade constante;

7.4 Aplicar acabamento resistente à ação do tempo e ao tráfego intenso de pessoas.

8. Reforma pias dos banheiros masculino e feminino

8.1 Remover as pias e torneiras antigas, realizando os devidos cuidados e descarte correto dos materiais;

8.2 Instalar bancadas de mármore nos banheiros feminino e masculino, com pias embutidas, garantindo praticidade e estética;

8.3 Instalar torneiras automáticas nos dois banheiros, visando otimizar o uso de água e promover maior higiene;

8.4 Realizar ajustes no encanamento e no sistema hidráulico para garantir o funcionamento adequado das novas instalações.

9. Reforma da parede da lavanderia

9.1 Identificar a origem da umidade e corrigir eventuais problemas de vazamentos ou infiltrações;

9.2 Remover as partes da parede que estão comprometidas pela umidade, garantindo a remoção de materiais danificados;

9.3 Realizar o reparo da parede com aplicação de impermeabilização, garantindo a proteção contra futuras infiltrações;

9.4 Reforçar o acabamento da parede com aplicação de revestimento adequado e pintura específica para ambientes sujeitos à umidade.

10. Garantir a segurança durante as obras

10.1 Delimitar as áreas em obras com fitas, barreiras ou tapumes, restringindo o acesso de alunos e não-autorizados;

10.2 Sinalizar adequadamente os espaços com placas de advertência e orientação;

10.3 Estabelecer rotinas de trabalho que evitem a interferência nas atividades escolares e priorizem a realização de serviços em horários de menor circulação;

10.4 Garantir que os profissionais contratados utilizem equipamentos de proteção individual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA IDA ALBACH
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
COLÔNIA QUERO-QUERO – PALMEIRA – PR
TEL: 42 999016324
E-MAIL: escolaidaalbach@gmail.com – idaalbach@gmail.com

(EPIs) e sigam as normas de segurança do trabalho.

11. Informar e engajar a comunidade escolar sobre o progresso e benefícios das obras

- 11.1 Informar pais, alunos, professores e demais funcionários sobre o cronograma das obras por meio de bilhetes, murais, reuniões e mídias sociais;
- 11.2 Divulgar o andamento das melhorias com registros fotográficos e pequenos relatos nos canais da escola e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;
- 11.3 Estimular a participação da comunidade na valorização e preservação das reformas realizadas;
- 11.4 Realizar um momento de apresentação dos resultados das obras, após a conclusão, como forma de prestação de contas e fortalecimento do vínculo com a comunidade escolar.

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NÚMERO DA PARCELA	MÊS/ ANO		VALOR DO REPASSE
01	AGOSTO	2025	R\$ 100.000,00
	TOTAL		R\$ 100.000,00

X- PLANO DE APLICAÇÃO

CÓD. DESPESA	DETALHES DO DESDOBRAMENTO	VALOR
	PINTURA INTERNA SALAS DE AULA	R\$ 18.800,00
	ALTERAÇÃO ABERTURA PORTA DE SAÍDA	R\$ 6.500,00
	PISO E PINTURA SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 8.000,00
	MANUTENÇÃO ARMÁRIO DE CONCRETO DESPENSA	R\$ 4.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA IDA ALBACH
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
COLÔNIA QUERO-QUERO – PALMEIRA – PR
TEL: 42 999016324
E-MAIL: escolaidaalbach@gmail.com – idaalbach@gmail.com

	REPAROS ELÉTRICOS	R\$ 2.800,00
	PINTURA QUADRA POLIESPORTIVA	R\$ 35.000,00
	REFORMA ENTRADA DA ESCOLA/PORTÃO	R\$ 10.500,00
	MANUTENÇÃO PIAS E TORNEIRAS DOS BANHEIROS	R\$ 9.200,00
	MANUTENÇÃO INFILTRAÇÃO PAREDE DA LAVANDERIA	R\$ 4.500,00
		R\$100.000,00

XI- RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DIRETORIA

Presidente
Tatielle Adams Rodrigues

Tatielle Adams Rodrigues.

Vice-presidente
Pamella Jula Oliveira

Pamella J. Oliveira

Secretária Titular
Márcia Muchinski

Márcia Muchinski

Secretária Suplente
Aline Aparecida Bach Tistki

Aline A. Bach Tistki

Tesoureira Titular
Rosemari Schweigert Schuebel

Rosemari Schweigert S.

Tesoureira Suplente
Bianca da Rosa Albach

Bianca da Rosa Albach

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Representante Responsáveis
Josieli Aparecida Martins Albach

Josieli A. Martins Albach

Conselheiro Representante Profissionais da Educação
Karina Moreschi

Karina Moreschi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA IDA ALBACH
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
COLÔNIA QUERO-QUERO – PALMEIRA – PR
TEL: 42 999016324
E-MAIL: escolaidaalbach@gmail.com – idaalbach@gmail.com

Conselheiro Representante dos Funcionários
Neliana Swiech Smith

Neliana S. Smith

Palmeira, 24 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sistema Municipal de Ensino - SISMEP



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, refere-se ao repasse de recursos listados abaixo para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, nos termos da Lei Municipal nº 5945/2024, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público conforme prevê o Decreto nº 10.764/2016 e a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos: [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Assim justifica o pedido tendo em vista a natureza singular do objeto, e a autorização legal contida na Lei nº 5945/2024, sendo contemplado todas as APMFs das instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da referida lei, sendo observado que terá o valor estipulado o montante fixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme exposto:

Exercício financeiro	APMF	CNPJ	Valor de Repasse
2025	APMF Escola Municipal do Campo de Santa Barbara de Cima	01.840.539/0001-11	R\$ 100.000,00

Posto isto, justificamos a inexigibilidade de chamamento público, e encaminhamos para a emissão dos termos de colaboração, os quais seguem em anexo.

Palmeira, 14 de julho de 2025.

Dirlene Aparecida Delfrate
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877/2025



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=51a7a632-d086-40b3-b3a8-e8ca638a63ae>



Assinado por: Dirlene Aparecida Delfrate 15/07/2025 10:02:33
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.





PLANO DE TRABALHO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

I. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF
CNPJ: 01.840.539/0001-11
Endereço: Colônia de Santa Bárbara
Email: escolasantabarbara18@gmail.com
Fone: (42)998111864

Nome do Presidente: Luciane Burginski Filipak Kauka
RG: 11.029.473-5 CPF: 079.153.179-11
Conta para repasse dos recursos:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 0957-00 Palmeira
Conta Corrente: 35087-7

II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira através Secretaria Municipal de Educação e APMF, vinculada a Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima, através de repasse financeiro para realização de pequenos reparos em nossa escola tais como: colocação de grelha de ferro fundido, colocação de calhas; Substituição de telas finas por grades de ferro no fechamento do muro; Reforma de janelas; Troca de forro do pavimento dos banheiros e das salas; Colocação de bancadas e pias banheiros; Troca de sanitários, portas e cerâmica dos banheiros; Troca do berlada pavimentação dos banheiros; Colocação de mármore no balcão da cozinha; Retirar o banheiro da sala do IV; Troca de eternit onde há goteiras, Arrumar as saídas da água da chuva (Vaietas). Pintura das salas e lousas; Colocação de tomadas nas salas de aula; Colocação de Luminárias no pátio central; troca da fiação cozinha e algumas salas; Colocação de plafons; Troca dos vidros quebrados;



III- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 1- Fomentar a educação de qualidade, observando a integralidade da oferta, em especial na transformação do ambiente escolar;
- 2- Assegurar um ambiente agradável em que o aluno aprecie estar, para contribuir com o processo de aprendizagem e incentivar a frequência escolar;
- 3- Valorização do patrimônio público;
- 4- Incentivo nas relações sociais, dentro dos estabelecimentos de ensino, promovendo a aprendizagem;
- 5- Promoção da segurança e bem estar no espaço escolar.



IV- METAS A SEREM ATINGIDAS

Uma escola precisa ser um ambiente seguro e acolhedor, um dos maiores problemas que enfrentamos em nossa escola, é nos dias muito chuvosos, quando água escoa pelas calçadas não tendo uma vasão corretadeissa água, queremos sanar esse problema trazendo assim segurançapara nossas crianças. Já para a pintura das salas de aulas temos o intuito de tornaro ambiente agradável e adequado, trazendo assim mais harmonia para o ambiente escolar. Com a reforma geral dos banheiros feminino e masculino, queremos proporcionar um ambiente modernizado e adequado às necessidades atuais. É de extrema importância a troca da fiação que está com o revestimento danificado, para atender as normas de segurança. Nossa escola é um espaço aberto, queremos substituir as telas alambradas que a cercam por gradil onde o ambiente se tornará mais seguro. Nossa principal meta é dar uma cara nova para a escola, realizando assim pequenas melhorias, que possibilitem as crianças um ambiente mais acolhedor, onde seja bonito aos olhos e seguro para nossos alunos.

V- VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPASSE FINANCEIRO	
TOTAL	R\$ 100.000,00

VI-VIGÊNCIA

Início da Execução: agosto de 2025

Fim da Execução: 30/11/2025

VII- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Cronograma
1. Troca da fiação e acrescentar tomadas
2. Colocação das calhas
3. Colocação de grelhas de ferro fundido nas valetas
4. Reforma geral nos banheiros femininos e masculinos
5. Pequenas reformas onde há necessidade (troca de vidros, alinhamento janelas, goteiras e desativar banheiro localizado dentro da sala de aula do infantil IV)



ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE SANTA BÁRBARA DE CIMA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

- | |
|---|
| 6. Troca do forro da sala e secretária |
| 7. Pintura salas de aula internamente, mais janelas e portas |
| 8. Luminárias no pátio coberto |
| 9. Substituição de telas finas por grades de ferro no fechamento do muro. |



VIII- Cumprimento das Metas

Para cumprimento das metas será efetivado:

Primeiramente troca da fiação da cozinha e de algumas salas; pois apresentam sinais de desgastes e isolamento comprometido, será necessário realizar a substituição para garantir a segurança e o bom funcionamento, também será acrescentando tomadas em todas as salas, visando que as que existem não atendem a necessidades atuais.

Segundo passo será a colocação de calhas nos dois últimos blocos da escola, colocação de canos em algumas saídas da calha para melhorar a vasão de água destinando para fora do pátio central e assim manter o ambiente mais seco em dias de chuva para a circulação de alunos e equipe escolar.

Após será realizada colocação de grelhas de ferro fundido nas valetas, onde é de extrema importância para a segurança de todos que circulam no ambiente escolar.

Quarto passo será a reforma geral nos banheiros femininos e masculinos, devido à necessidade de modernização e adequação às necessidades atuais.

Quinto passo será pequenas reformas onde há necessidade troca de vidros quebrados, alinhamento de janelas onde não fecham, troca de alguns eternit onde há goteiras. Para melhorar o espaço da sala de aula do infantil IV será desativado o banheiro localizado dentro da mesma e suas paredes serão demolidas para adequar o espaço e atender as necessidades da escola.

Nesse mesmo período, será trocado o forro de madeira da secretaria, da segunda sala e do pavimento dos banheiros, ambos apresentaram a necessidade de reparos, será colocado o forro de PVC, em ambos os ambientes.

Após será a realizada a pintura interna de todas as salas de aula, incluindo as lousas e pintura da secretaria, onde precisam de reparos, pois apresentam descascamentos e fissuras, após será instalado ripamento nas paredes, garantindo que as atividades dos alunos não sejam fixados diretamente nas paredes, essa ação contribuirá para aumentar a durabilidade e conservação da pintura.

O oitavo passo será a instalação de lâmpadas e refletores no pátio coberto, visando melhorar a iluminação nos dias chuvosos, quando o local fica escuro, queremos proporcionar um ambiente mais acolhedor e confortável para todos.

A última etapa será a substituição das telas alambradas, pois estão danificadas, onde comprometem seu funcionamento adequado e a segurança do ambiente escolar. Para garantir um espaço mais seguro e funcional, elas serão substituídas por base de muro com gradil, proporcionando maior proteção e durabilidade ao local.



X- CRONOGRAMA DEDESEMBOLSO

Número da Parcela	Mês/ Ano		Valor do Repasse
01	agosto	2025	R\$ 100.000
		TOTAL	R\$100.000

X- PLANO DE APLICAÇÃO

CÓD. DESPESA	DETALHES DO DESDOBRAMENTO	VALOR
	Mão de obra eletricista	R\$ 15.000
	Mão de obra colocação de calhas	R\$ 2.000
	Mão de obra grelhas de ferro fundido.	R\$ 6.000
	Mão de obra Pedreiro	R\$ 35.000
	Mão de obra pintura	R\$ 27.000
	Mão de obra base de muro com gradil	R\$ 15.000
		R\$ 100.000



VII-RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TERMO DECOLABORAÇÃO

Direção e presidente da APMF:

Luciano B. f. Kamb

Membros da APMF:

<u>Eniohelli Przybura Góz</u>	Vice-presidente da APMF
<u>Claude D.O. Schuheli</u>	Primeiro tesoureiro
<u>Denilson M. Soárez</u>	Segundo tesoureiro
<u>Maravane Petralha</u>	Primeiro secretário
<u>Isalles</u>	Segundo secretário

Conselho fiscal:

<u>Gisele Frutuosa Schiatti Liscombre</u>	Pais
<u>Valdiry Bonacato-cubus</u>	

<u>Patrícia Pires Charkhi</u>	Professores
	Funcionários

Conselho escolar:

<u>Ediane Santos</u>	
<u>Joséphine Santos</u>	



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sistema Municipal de Ensino - SISMEP



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, refere-se ao repasse de recursos listados abaixo para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, nos termos da Lei Municipal nº 5945/2024, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público conforme prevê o Decreto nº 10.764/2016 e a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Assim justifica o pedido tendo em vista a natureza singular do objeto, e a autorização legal contida na Lei nº 5945/2024, sendo contemplado todas as APMFs das instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da referida lei, sendo observado que terá o valor estipulado o montante fixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme exposto:

Exercício financeiro	APMF	CNPJ	Valor de Repasse
2025	APMF Escola Mun. do Campo de Colônia Maciel	95685616/0001-50	R\$ 100.000,00

Posto isto, justificamos a inexigibilidade de chamamento público, e encaminhamos para a emissão dos termos de colaboração, os quais seguem em anexo.

Palmeira, 14 de julho de 2025.

Dirlene Aparecida Delfrate
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877/2025



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=d77acea9-4fe7-4dfc-8999-f6765308ee4c>



Assinado por: Dirlene Aparecida Delfrate 15/07/2025 10:02:49

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.





**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE COLÔNIA MACIEL -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Localidade de Colônia Maciel – BR 277 Km 184, Palmeira, PR

Tel: (42) 3251-1256 ou 99915-2250 – E-mail: escolacoloniamaciel@gmail.com

PLANO DE TRABALHO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

I. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF

CNPJ: 95.685.616/0001-50

Endereço: BR 277 Km 184, Colônia - Palmeira, PR

Email: escolacoloniamaciel@gmail.com Fone: 42 99915-2250

Nome do Presidente: Ana Paula Brunosky

RG: 76682933 CPF: 03616366950

Conta para repasse dos recursos: 35074 - 5

Banco: Banco do Brasil

Agência: 09571

II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira através Secretaria Municipal de Educação e APMF, vinculada a Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, através de repasse financeiro para realização de revitalização de diversos espaços da escola: reforma do telhado do refeitório: (troca de madeiramento, telhas, calha, colocação de forro e iluminação) reparo no muro e fundo do refeitório e colocação de canaleta para conter a água da chuva; troca de forro e pintura de salas de aula.

***III- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FOMALIZAÇÃO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO***

- 1- Fomentar a educação de qualidade, observando a integralidade da oferta, em especial na transformação do ambiente escolar;
- 2- Assegurar um ambiente agradável em que o aluno aprecie estar, para contribuir com o processo de aprendizagem e incentivar a frequência escolar;
- 3- Valorização do patrimônio público;
- 4- Incentivo nas relações sociais, dentro dos estabelecimentos de ensino, promovendo a aprendizagem;
- 5- Promoção da segurança e bem-estar no espaço escolar.



**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE COLÔNIA MACIEL -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Localidade de Colônia Maciel – BR 277 Km 184, Palmeira, PR

Tel: (42) 3251-1256 ou 99915-2250 – E-mail: escolacoloniamacie@gmail.com

IV- METAS A SEREM ATINGIDAS

- Transformar o ambiente;
- Proporcionar espaços de acolhimento;
- Motivar o cuidado com o ambiente escolar;
- Harmonizar o espaço em que acontecem as refeições dos alunos;
- Assegurar o bem-estar dos alunos através de um local adequado para alimentação;
- Melhorar a iluminação do espaço do refeitório;
- Revitalizar as salas de aula.

V- VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPASSE FINANCEIRO	
TOTAL	R\$ 100.000,00

VI-VIGÊNCIA

Início da Execução: agosto de 2025

Fim da Execução: 30 de novembro de 2025

VII- ETAPAS DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO	DATA	PLANO DETALHADO
1ª etapa: Reunião APMF	14/04/2025	A APMF reuniu-se para definir as ações e as metas para aplicação do recurso destinado pelo programa ESCOLA DE CARA NOVA. Foi definido que o recurso será aplicado para pintura das salas de aula, troca do forro das salas de aula, reforma do telhado do refeitório, troca de calha no refeitório, além da manutenção do muro do fundo do refeitório e colocação de caneleira para conter a água da chuva.

**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE COLÔNIA MACIEL -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Localidade de Colônia Maciel – BR 277 Km 184, Palmeira, PR

Tel: (42) 3251-1256 ou 99915-2250 – E-mail: escolacoloniamacie@gmail.com

2 ^a etapa: Definição do profissional responsável pela prestação de serviço.	22/04/2025	Depois de realizada cotação para contratação de prestação de serviço com 3 profissionais, os membros da APMF reuniram-se com o profissional Anderson Kobner Passoni, CNPJ 5389251500100 que ofereceu o melhor preço e garantia de qualidade de serviço, a ser realizado na escola.
3 ^a etapa: Execução da reforma.	De agosto até novembro de 2025	A reforma iniciará pelo refeitório com a revitalização do telhado, troca da calha, forro e iluminação do espaço, além da colocação de tijolo vasado no muro e canaleta, posteriormente será realizada a troca de forro das salas de aula e pintura.
4 ^a etapa: Prestação de Contas	Até 10/12/2025	Após a conclusão da reforma, a diretora irá reunir todas as pesquisas de preço dos profissionais que realizaram os orçamentos e apresentar toda a documentação e recibos de pagamentos.

VIII- Cumprimento das Metas

Para cumprimento das metas será efetivado:

1ª Etapa – Reunião com a APMF

Reunião com a APMF, para definir quais as prioridades que deverão ser atendidas através do recurso “Escola de Cara Nova”.

2ª Etapa – Definir o profissional que irá realizar a prestação de serviços

Através de pesquisas de preço com três profissionais habilitados para trabalhar com reformas a escola irá contratar o que oferece o melhor preço e dá garantia de qualidade na realização do serviço.

3ª Etapa – Execução da reforma.

O profissional contratado para a executar a reforma será acompanhado pela diretora da escola e demais membros da APMF para que qualquer situação possa ser resolvida dentro do prazo estabelecido e de acordo com o combinado.

4ª Etapa – Prestação de contas.

Realizar toda execução da verba “Escola de cara nova” dentro do princípio da legalidade. Cabendo à diretora apresentar todos os documentos necessários: pesquisas de preços e recibos de pagamentos.

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Número da Parcela	Mês/ Ano		Valor do Repasse
01	AGOSTO	2025	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00

X- PLANO DE APLICAÇÃO

CÓD. DESPESA	DETALHES DO DESDOBRAMENTO	VALOR
	Pintura das salas de aula	R\$ 7.672,00
	Troca de forros das salas de aula e colocação de forro no refeitório	R\$ 41.700,00
	Substituição da calha do refeitório	R\$ 9.000,00
	Reforma do telhado do refeitório	R\$ 31.953,00
	Illuminação	R\$ 4.000,00
	Colocação de tijolos vazados e canaleta no refeitório	R\$ 5.675,00
		R\$ 100.000,00

XI- RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ana Paula Brunosky (Presidente da APMF e diretora)

Alison Stelle (Tesoureiro da APMF)

Vera Lúcia Kapp Woinararovicz

Cassiane Maria Riffert

Carlos Aluizio Zaleski

Roseli Sviech Silva

Cristiane de Paula Stelle

Sérgio Wendrechowski

Joel Cochinski

Kessyane Stele

Adrieli Iantas Wendrechowski

g.p.

Alison Stelle

Vera Lúcia Kapp Woinararovicz

CR

Carlos Aluizio Zaleski

Roseli Sviech Silva

Cristiane de Paula Stelle

Sérgio Wendrechowski

Joel Cochinski

Kessyane Stele

Adrieli Iantas Wendrechowski

Palmeira, 25 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sistema Municipal de Ensino - SISMEP



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, refere-se ao repasse de recursos listados abaixo para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, nos termos da Lei Municipal nº 5945/2024, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público conforme prevê o Decreto nº 10.764/2016 e a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos: [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Assim justifica o pedido tendo em vista a natureza singular do objeto, e a autorização legal contida na Lei nº 5945/2024, sendo contemplado todas as APMFs das instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da referida lei, sendo observado que terá o valor estipulado o montante fixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme exposto:

Exercício financeiro	APMF	CNPJ	Valor de Repasse
2025	APMF Escola Municipal do Campo de Queimadas	81.638.942/0001-00	R\$ 100.000,00

Posto isto, justificamos a inexigibilidade de chamamento público, e encaminhamos para a emissão dos termos de colaboração, os quais seguem em anexo.

Palmeira, 14 de julho de 2025.

Dirlene Aparecida Delfrate
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877/2025



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=df4d73be-5077-4e9c-a230-454a28a05e17>



Assinado por: Dirlene Aparecida Delfrate 15/07/2025 10:03:05

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.





ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

PALMEIRA – PR – CEP 8410.000 – BR 277, KM 195 – FONE: 3251-6009

PLANO DE TRABALHO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

I. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF

CNPJ: 81.638.942/0001-00

Endereço: BR 277, KM 202 Queimadas

Email: escolaqueimadas@palmeira.pr.gov.br Fone: 42 99949-0120

Nome do Presidente: Marilize da Luz Ribas

RG:10.698.998-2 CPF: 088.259.959-38

Conta para repasse dos recursos:

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 957- 1

Conta Corrente: 35.084-2

II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira através Secretaria Municipal de Educação e APMF, vinculada a Escola Municipal do Campo de Queimadas, através de repasse financeiro para realização de troca de telhado, revitalização do espaço frontal da escola com plantação de grama, reforma de calçada, revitalização da quadra de vôlei, reforma dos banheiros da educação infantil, fechamento de parede na sala da direção e substituição de janela por blindex, prateleiras de granito na cozinha, aplicação de massa corrida e pintura na sala de Recursos Multifuncional, aplicação de verniz nas salas ao lado da quadra de esportes, pintura de muros.



ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

PALMEIRA - PR - CEP 8410.000 – BR 277, KM 195 – FONE: 3251-6009

III- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FOMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 1- Fomentar a educação de qualidade, observando a integralidade da oferta, em especial na transformação do ambiente escolar;
- 2- Assegurar um ambiente agradável em que o aluno aprecie estar, para contribuir com o processo de aprendizagem e incentivar a frequência escolar;
- 3- Valorização do patrimônio público;
- 4- Incentivo nas relações sociais, dentro dos estabelecimentos de ensino, promovendo a aprendizagem;
- 5- Promoção da segurança e bem-estar no espaço escolar.



ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

PALMEIRA – PR – CEP 8410.000 – BR 277, KM 195 – FONE: 3251-6009

IV- METAS A SEREM ATINGIDAS

Fomentar a segurança dos alunos, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor.

V- VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPASSE FINANCEIRO	
TOTAL	R\$ 100.000,00

VI- VIGÊNCIA

Início da Execução: Agosto de 2025

Fim da Execução: 30/11/2025



ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

PALMEIRA - PR - CEP 8410.000 - BR 277, KM 195 - FONE: 3251-6009

VII- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

As fases serão na ordem

FASES	CRONOGRAMA			
	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
1- Será realizado a retirada dos eternits e a substituição por novos e trocado madeiras necessárias.	X			
2- Reforma de mureta, aterrarr e plantar grama em 150 metros.	X			
3- Remover e refazer 65 metros de calçada.		X		
4- Aplicação de massa corrida e pintura na Sala de Recursos Multifuncional.			X	
5- Fazer prateleiras de madeira na Sala de Educação Física.			X	
6- Reforma da quadra de volei (colocar 15 metros de areia e fazer 60 metros de meio fio.)				X
7- Aumentar a mureta da quadra de vôlei 30 metros.				X
8-Reforma dos banheiros infantis (70 metros de cerâmica, remover azulejos, troca de 2 pias, 2 torneiras, 2 vasos, 2 portas, reboco de paredes, trocar encanamentos, reformar o corredor de acesso aos banheiros.				X



ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

PALMEIRA - PR - CEP 8410.000 - BR 277, KM 195 - FONE: 3251-6009

Pintura interna e externa dos banheiros e corredor.				
9- Substituição de janela e fechar 8 metros de parede.	X			
10- Fazer 3 prateleiras de 6 metros de granito na cozinha.	X			
11- Aplicação de verniz nos tijolos á vista, da parte externa das salas ao lado da Quadra de Esportes.				X
12- Pintura dos muros.				X



ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

PALMEIRA – PR – CEP 8410.000 – BR 277, KM 195 – FONE: 3251-6009

VIII- *Cumprimento das Metas*

Para cumprimento das metas será efetivado:

- Reuniões com os membros da APMF, bem como a Empresa.
- Estabelecer cronograma de execução das obras de melhorias com a Empresa.
- Fiscalização das obras de melhorias juntamente com a APMF.
- Reuniões de alinhamento com a Empresa de acordo com a necessidade, respeitando a execução das obras.

IX- **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Número da Parcela	Mês/ Ano	Valor do Repasse
01	AGOSTO 2025	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

X- **PLANO DE APLICAÇÃO**

CÓD. DESPESA	DETALHES DO DESDOBRAMENTO	VALOR
	Reforma do telhado, substituição dos Eternit e madeiramento necessário.	R\$ 14.000,00
	Reforma de mureta, aterrarr e plantar grama em 150 metros.	R\$ 5.500,00
	Remover e refazer 65 metros de calçada.	R\$ 4.000,00
	Aplicação de massa corrida e pintura na Sala de Recursos Multifuncional.	R\$ 3.000,00
	Fazer prateleiras de madeira na Sala de Educação Física.	R\$ 2.500,00
	Reforma da quadra de volei (colocar 15 metros de areia e fazer 60 metros de meio fio.)	R\$ 8.000,00



ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

PALMEIRA – PR – CEP 8410.000 – BR 277, KM 195 – FONE: 3251-6009

	Aumentar a mureta da quadra de vôlei 30 metros	R\$12.000,00
	Reforma dos banheiros infantis (70 metros de cerâmica, remover azulejos, troca de 2 pias, 2 torneiras, 2 vasos, 2 portas, reboco de paredes trocar encanamentos, reformar o corredor de acesso aos banheiros.	R\$ 26.000,00
	Retirada de janela, substituição por blindex, fechar 8 metros de parede e azulejar.	R\$ 7.000,00
	Fazer 3 prateleiras de 6 metros de granito na cozinha.	R\$ 7.000,00
	Aplicação de verniz nos tijolos á vista, da parte externa das salas ao lado da Quadra de Esportes.	R\$ 9.000,00
	Pintura dos muros.	R\$ 2.000,00
	TOTAL:	R\$ 100.000,00



ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

PALMEIRA – PR – CEP 8410.000 – BR 277, KM 195 – FONE: 3251-6009

XI- RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Direção e Presidente da APMF: Marilize da Luz Ribas: Marilize da Luz Ribas

Vice-Presidente: Ana Victória Martins: Ana Victória Martins

1º Secretário (a): Cinthia Helena Bordinhão do Vale: Cinthia Helena Bordinhão do Vale

2º Secretário: Denis Ferreira: Denis Ferreira

1º Tesoureiro: Alides Borges Seixas: Alides Borges Seixas

2º Tesoureiro (a) Larissa Werner de Lara: Larissa Werner de Lara

Conselho Fiscal:

Ana Luiza Ferreira da Silva Rusgoski: Ana Luiza Ferreira da Silva Rusgoski

Gisele Seixas: Gisele Seixas

Silveria da Aparecida Ferreira: Silveria da Aparecida Ferreira

Sandra Mara Baraue: Sandra Mara Baraue

Alessandro Gomes do Vale: Alessandro Gomes do Vale

Ronice Bueno Marques: Ronice Bueno Marques

Palmeira, 25 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sistema Municipal de Ensino - SISMEP



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, refere-se ao repasse de recursos listados abaixo para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, nos termos da Lei Municipal nº 5945/2024, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público conforme prevê o Decreto nº 10.764/2016 e a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Assim justifica o pedido tendo em vista a natureza singular do objeto, e a autorização legal contida na Lei nº 5945/2024, sendo contemplado todas as APMFs das instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da referida lei, sendo observado que terá o valor estipulado o montante fixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme exposto:

Exercício financeiro	APMF	CNPJ	Valor de Repasse
2025	APMF Escola Mun do Campo Nsa Sra do Rosário	01.268.915/0001-45	R\$ 100.000,00

Posto isto, justificamos a inexigibilidade de chamamento público, e encaminhamos para a emissão dos termos de colaboração, os quais seguem em anexo.

Palmeira, 14 de julho de 2025.

Dirlene Aparecida Delfrate
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877/2025



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=41eec631-a57f-4839-a31a-4da3149cd6df>



Assinado por: Dirlene Aparecida Delfrate 15/07/2025 10:03:22
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.





PLANO DE TRABALHO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

I. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário

CNPJ: 01.268.915/0001-45

Endereço: Avenida Principal, s/nº - Vieiras – Zona Rural

Email: escolansrosario@palmeira.pr.gov.br

Fone: (42) 9931 - 9735

Nome do Presidente: Crislaine de Camargo Titski

RG: 8.974.904 – 2

CPF: 055.125.429 - 74

Conta para repasse dos recursos:

Banco: Brasil

Agencia: 0957 - 1

Conta Corrente: 35095 - 8

II. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira através Secretaria Municipal de Educação e APMF, vinculada a Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário, através de repasse financeiro para realização de substituição e reforma de muros e portões.

III. RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Promover um ambiente seguro;
2. Fomentar a educação de qualidade, observando a integralidade da oferta, em especial na transformação do ambiente escolar;
3. Valorização do patrimônio público;
4. Incentivo nas relações sociais, dentro dos estabelecimentos de ensino, promovendo a aprendizagem;



IV. METAS A SEREM ATINGIDAS

- ✓ Fomentar a segurança;
- ✓ Transformar o ambiente escolar;
- ✓ Proporcionar espaços de acolhimento;
- ✓ Restaurar alguns espaços escolares;
- ✓ Beneficiar a comunidade escolar (alunos, professores e profissionais) com manutenção da estrutura segura e estética da escola;

V. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPASSE FINANCEIRO	
TOTAL	R\$ 100.000,00

VI. VIGÊNCIA

Início da Execução: Agosto de 2025

Fim da Execução: 30/11/2025

VII. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO	Execução do Serviço	Tempo Aproximado do serviço
	Reforma de Muros e trocas de portões e gradil	4 meses

VIII. CUMPRIMENTO DAS METAS

- ✓ Elaboração do plano de trabalho;
- ✓ Seleção da prestação de serviços;
- ✓ Execução da obra;
- ✓ Acompanhamento e fiscalização da obra;
- ✓ Pagamento da prestação de serviço

IX. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Número da Parcela	Mês/ Ano		Valor do Repasse
01	AGOSTO	2025	R\$100.00,00
		TOTAL	R\$100.00,00



X. PLANO DE APLICAÇÃO

DETALHES DO DESDOBRAMENTO

CÓDIGO DE DEFESA	DETALHES DO DESDOBRAMENTO	MEDIDAS	VALOR
	REFORMA E REFORÇO DE TODA EXTENSÃO DO MURO DE ARRIMO	80 METROS DE COMP X 1,50 DE ALT.	R\$41.000,00
	REFORMA E REFORÇO DE TODA EXTENSÃO DO MURO LATERAL DA ESCOLA	200 METROS DE COMP X 1,70 DE ALT.	R\$42.000,00
	SUBSTITUIÇÃO DE PORTÃO ELÉTRICO	3 METROS X 1,70 DE ALT.	R\$4.000,00
	DRENO	80 METROS	R\$6.000,00
	CALHAS NOS MUROS	180 M ²	R\$7.000,00
			R\$100.000,00

XI. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Membro	Representatividade	CPF	Assinatura
Crislaine de Camargo Titski	Diretora e Presidente	055.125.429 – 74	<i>Crislaine de Camargo Titski</i>
Laércio Gremski	Vice presidente	054.594.889 – 40	<i>Laércio Gremski</i>
Thaís Caroline Mioduski	1º tesoureiro	078.950.699-85	<i>Thaís C. Mioduski</i>
Karine Horst dos Santos	2º tesoureiro	009.525.679-75	<i>Karine Horst dos Santos</i>
Rosangela Baraúce de Oliveira	1ª secretária	029.119.369-22	<i>Rosangela Baraúce Oliveira</i>
Daiana Agottani Sanson	2ª secretária	035.410.309-17	<i>Daiana Agottani Sanson</i>
Elizabeth Aparecida de Bastos	Representante de Pais	046.073.129-75	<i>Elizabeth Aparecida de Bastos</i>
José Juvaldir Mika Junior	Representante de Pais (suplente)	083.445.569-29	<i>José Juvaldir Mika Junior</i>
Joelma da Silva Moreira	Representante dos Profissionais de Educação	062.263.329-56	<i>Joelma da Silva Moreira</i>
Paula Karise Stadler Kasiorowski	Representante dos Profissionais de Educação (suplente)	057.782.379-52	<i>Paula Karise Stadler Kasiorowski</i>
Elisiane Viant	Representante dos Funcionários da Escola	055.045.809-35	<i>Elisiane Viant</i>
Eziquel Lindebeck	Representante dos Funcionários da Escola (suplente)	660.424.229-49	<i>Eziquel Lindebeck</i>

Palmeira, 24 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sistema Municipal de Ensino - SISMEP



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, refere-se ao repasse de recursos listados abaixo para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, nos termos da Lei Municipal nº 5945/2024, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público conforme prevê o Decreto nº 10.764/2016 e a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Assim justifica o pedido tendo em vista a natureza singular do objeto, e a autorização legal contida na Lei nº 5945/2024, sendo contemplado todas as APMFs das instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da referida lei, sendo observado que terá o valor estipulado o montante fixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme exposto:

Exercício financeiro	APMFs atendidas	CNPJ	Valor de Repasse
2025	APMF Escola Professor Clotálio Santos	01.895.248/0001-20	R\$ 100.000,00

Posto isto, justificamos a inexigibilidade de chamamento público, e encaminhamos para a emissão dos termos de colaboração, os quais seguem em anexo.

Palmeira, 14 de julho de 2025.

Dirlene Aparecida Delfrate
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877/2025



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6e5cf28c-d567-4970-a8ef-bff3b711c1f5>



Assinado por: Dirlene Aparecida Delfrate 15/07/2025 10:03:38

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.





ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR CLOTÁRIO SANTOS.
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
Localizada de Guarauninha - Zona Rural Palmeira/PR –
CEP: 84.130-000
Email: escolaclotariosantos@palmeira.pr.gov.br
(42) 9.2000-7646

PLANO DE TRABALHO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

I- DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Professor Clotálio Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental – **APMF**

PROFESSORA REGINA MARIA BASSANI

CNPJ: 01.895.248/0001-20

Endereço: Guarauninha, s/nº - Zona rural

Email: escolaclotariosantos@palmeira.pr.gov.br

Fone: (42) 9.2000-7646

Nome do Presidente: Diéssica dos Santos de Azevedo

RG: 10.745.139-0

CPF: 072.413.639-81

Conta para repasse dos recursos:

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 0957

Conta Corrente: 35072-9

II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira através da Secretaria Municipal de Educação e APMF, vinculada à Escola Municipal do Campo Professor Clotálio Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, através de repasse financeiro para realização de reparos no telhado, estrutura e piso do quiosque dessa instituição de ensino. Afim de promover mais segurança, trazer melhorias ao espaço e aconchego aos professores, funcionários e alunos matriculados nesta instituição de ensino.



III- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FOMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 1- Fomentar a educação de qualidade, observando a integralidade da oferta, em especial na transformação do ambiente escolar;
- 2- Assegurar um ambiente agradável em que o aluno aprecie estar, para contribuir com o processo de aprendizagem e incentivar a frequência escolar;
- 3- Valorização do patrimônio público;
- 4- Incentivo nas relações sociais, dentro dos estabelecimentos de ensino, promovendo a aprendizagem;
- 5- Promoção da segurança e bem-estar no espaço escolar.

IV- METAS A SEREM ATINGIDAS

Através da aprovação e posteriormente a execução do plano apresentado será possível:

- Proporcionar aos alunos, professores e funcionários desta instituição de ensino, um ambiente com mais qualidade e segurança;
- Proporcionar espaços de acolhimento e promoção do bem-estar;
- Aprimorar o ambiente, contribuindo assim a manutenção e conservação do patrimônio público;
- Contribuir com a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem e garantindo a todos que na escola se encontram um ambiente acolhedor;
- Estimular a aprendizagem e reduzir a infrequência.



ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR CLOTÁRIOS SANTOS.
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
Localidade de Guarauninha – Zona Rural Palmeira/PR –
CEP: 84.130-000
Email: escolaclotariosantos@palmeira.pr.gov.br
(42) 9.2000-7646

V- VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPASSE FINANCIERO	
TOTAL:	R\$ 100.000,00

VI- VIGÊNCIA

Início da Execução: Agosto de 2025
Fim da Execução: 30/11/2025

VII- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa de execução	Data
Substituição de pé direito de madeira, para concreto	04/08/2025
Reforma do telhado danificado (substituição do madeiramento e telhas)	A partir de 11/08/25 a 01/09/2025 (dependendo das condições climáticas)
Revitalização do piso deteriorado do quiosque	De 11/09/2025 a 15/09/2025
Refazer parte elétrica	De 22/09/25 a 22/10/2025

VIII- CUMPRIMENTO DAS METAS

- O cumprimento das metas se dará gradativamente, contando com o trabalho em equipe de toda a comunidade escolar e prestadores do serviço;
- Acompanhamento e fiscalização da reforma;
- Pagamento e prestação de contas.

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Número da Parcela	Mês/ Ano	Valor do Repasse
01	AGOSTO 2025	R\$ 100.000,00
	TOTAL	100.000,00



ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR CLOTÁRIOS SANTOS.
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
Localizada de Guarauninha - Zona Rural Palmeira/PR -
CEP: 84.130-000
Email: escolaclotariosantos@palmeira.pr.gov.br
(42) 9.2000-7646

X- PLANO DE APLICAÇÃO

CÓD. DESPESA	DETALHES DO DESDOBRAMENTO	VALOR R\$
	Substituição de pé direito de madeira, para concreto	14.000,00
	Reforma do telhado danificado	73.000,00
	Reparo no piso danificado	8.000,00
	Refazer parte elétrica	5.000,00
		100.000,00



XI- RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Presidente: Diéssica dos Santos de Azevedo - RG: 10.745.139-0 CPF: 072.413.639-81

ASSINATURA

2. Vice-Presidente: Silmara Padilha de Ramos - RG: 12.712.672-0 CPF: 102.011.009-08

ASSINATURA

3. Tesoureira: Nathalia Martins - RG: 13.669.396-9 CPF: 075.461.809-96

ASSINATURA

4. Membro: Aline Conceição Vieira - RG: 6.745.229-1 CPF: 975.676.129-68

ASSINATURA

5. Membro: Elisangela Santos - RG: 9.630.914-7 CPF: 056.117.019-30

ASSINATURA

6. Membro: Everton Borges - RG: 9.734.020-0 CPF: 010.515.769-46

ASSINATURA

7. Membro: Jussara de Ramos Nascimento - RG: 6.178.855-7 CPF: 826.710.289-20

ASSINATURA

Palmeira, 23 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sistema Municipal de Ensino - SISMEP



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, refere-se ao repasse de recursos listados abaixo para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, nos termos da Lei Municipal nº 5945/2024, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público conforme prevê o Decreto nº 10.764/2016 e a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos: [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Assim justifica o pedido tendo em vista a natureza singular do objeto, e a autorização legal contida na Lei nº 5945/2024, sendo contemplado todas as APMFs das instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da referida lei, sendo observado que terá o valor estipulado o montante fixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme exposto:

Exercício financeiro	APMF	CNPJ	Valor de Repasse
2025	APMF Escola Eurides Teixeira de Oliveira	79.320.875/0001-20	R\$ 100.000,00

Posto isto, justificamos a inexigibilidade de chamamento público, e encaminhamos para a emissão dos termos de colaboração, os quais seguem em anexo.

Palmeira, 14 de julho de 2025.

Dirlene Aparecida Delfrate
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877/2025



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=dd3a4afb-02ad-4d63-8364-4cb79289f26b>



Assinado por: Dirlene Aparecida Delfrate 15/07/2025 10:03:54

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.



Incluir Logo



ESCOLA MUNICIPAL PROFº EURIDES T. DE OLIVEIRA.
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Av: Sete de Abril 763- Centro Palmeira-PR
Fone: (42) 3909-5036 WhatsApp: (42) 99850-1511
Email: escolaetopalmeira@gmail.com

PLANO DE TRABALHO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

I.DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF

CNPJ: 79320875/0001-20

Endereço: Avenida sete de abril,763.

Email: escolaetopalmeira@gmail.com Fone: (42)39095036

Nome do Presidente: Valquiria de Paula Kuhn

RG:6.472.067-8 CPF: 964.480.599-20

Conta para repasse dos recursos:

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 957-1

Conta Corrente:A definir

II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira através Secretaria Municipal de Educação e APMF, vinculada a Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira através de repasse financeiro para realização de melhorias na escola tais como:

- * Colocação de concertina no muro ao redor da escola.
- * Substituição de lixas antiderrapantes na rampa de acesso ao bloco 2
- *Pintura das paredes dos corredores do bloco 2(parte superior)
- *Colocação de cerâmica nas paredes do corredor do bloco 2(parte inferior)
- * Troca do piso cerâmico na sala da coordenação.
- * Pintura dos corrimãos da rampa de acesso para o bloco 1.
- * Pintura da sala dos professores.
- * Pintura de três paredes no bloco 1.
- * Pintura de gradil e portões
- *Pintura da rampa

Incluir Logo



**ESCOLA MUNICIPAL PROFº EURIDES T. DE OLIVEIRA.
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**
Av: Sete de Abril 763- Centro Palmeira-PR
Fone: (42) 3909-5036 WhatsApp: (42) 99850-1511
Email: escolaetopalmeira@gmail.com

III- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FOMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 1- Fomentar a educação de qualidade, observando a integralidade da oferta, em especial na transformação do ambiente escolar;
- 2- Assegurar um ambiente agradável em que o aluno aprecie estar, para contribuir com o processo de aprendizagem e incentivar a frequência escolar;
- 3- Valorização do patrimônio público;
- 4- Incentivo nas relações sociais, dentro dos estabelecimentos de ensino, promovendo a aprendizagem;
- 5- Promoção da segurança e bem estar no espaço escolar.

V- METAS A SEREM ATINGIDAS

- Proporcionar segurança aos alunos, bem como evitar a invasão de pessoas estranhas na escola durante a noite, nos finais de semana, recessos e períodos de férias escolares, causando vandalismo e roubos no ambiente escolar. O alambrado no entorno da escola encontra-se arrebentado, várias vezes foi consertado, mas o vandalismo é constante.
- Disponibilizar aos alunos, salas de aulas, banheiro e corredores com pisos regulares para que não aconteçam acidentes bem como proporcionar um ambiente harmonioso para a aprendizagem.
- Delimitar o acesso às dependências da escola, proporcionando a identificação das pessoas visando a segurança dos alunos.

IV-VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPASSE FINANCEIRO	
TOTAL	R\$ 100.000,00

VI-VIGÊNCIA

Início da Execução:

Agosto de 2025

Fim da Execução:30/11/2025

Incluir Logo



ESCOLA MUNICIPAL PROFº EURIDES T. DE OLIVEIRA.
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Av: Sete de Abril 763- Centro Palmeira-PR
Fone: (42) 3909-5036 WhatsApp: (42) 99850-1511
Email: escolaetopalmeira@gmail.com

VII- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Datas previstas	Etapas
22/04/25	Repasso para os professores e APMF sobre o Projeto: Escola de Cara Nova, bem como a explicação do mesmo.
22/04/25	Reunião com a APMF para levantar quais as melhorias que poderão ser realizadas com o recurso.
02/05/25 a 05/05/25	Visita das empresas para elaboração dos orçamentos.
04/06/25	Abertura de conta para recebimento da verba.
05/06/25	Entrega do Plano de Trabalho: Escola de Cara Nova
06/06/25	Reunião com a APMF para verificação do melhor orçamento.
10/08/25 até 30/11/25	Execução das obras.
10/12/25	Prestação de contas

As datas poderão sofrer alterações.

V-CUMPRIMENTO DAS METAS

- Reuniões com a APMF bem como a Construtora.
- Estabelecer cronograma de execução das obras de melhorias juntamente com a Construtora.
- Fiscalização das obras de melhorias juntamente com a APMF.
- Reuniões de alinhamentos com a Construtora de acordo com a necessidade, respeitando a execução das obras.



ESCOLA MUNICIPAL PROFº EURIDES T. DE OLIVEIRA.
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Av: Sete de Abril 763- Centro Palmeira-PR
Fone: (42) 3909-5036 WhatsApp: (42) 99850-1511
Email: escolaetopalmeira@gmail.com

VIII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Número da Parcela	Mês/ Ano	Valor do Repasse
01	Agosto 2025	
	TOTAL	R\$ 100.000,00

IX-PLANO DE APLICAÇÃO

CÓD. DESPESA	DETALHES DO DESDOBRAMENTO	VALOR
	Pintura de parede latex interna (545m)	R\$ 28.885,00
	Pintura corrimão tinta esmalte (180m)	R\$ 7.200,00
	Instalação de concertina (155m)	R\$ 7.750,00
	Troca de fita antiderrapante(65m)	R\$1.064,70
	Instalação de cerâmina parede externa(223m)	R\$27.263,97
	Retirada e instalação de cerâmica (31m)	R\$ 4.334,73
	Pintura parede rampa (300m)	R\$ 15.000,00
	Pintura parede tinta esmalte(90m)	R\$ 4.500,00
	Pintura portão metal (10m)	R\$ 1.001,60
	Pintura gradil metálico (20m)	R\$ 3000,00
		R\$100.000,00



ESCOLA MUNICIPAL PROFº EURIDES T. DE OLIVEIRA.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Av: Sete de Abril 763- Centro Palmeira-PR

Fone: (42) 3909-5036 WhatsApp: (42) 99850-1511

X-RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Diretora e presidente da APMF: Valquiria de Paula Kuhn V. Kuhn

Vice presidente: Roberta Vantroba Breda: R. Breda

1º tesoureiro: Josmari Gekinski de Oliveira: Josmari Gekinski Oliveira

2ª tesoureira: Angelica da Luz Simer: A. Simer

1º secretário: Nátili Antoniete Gonçalves: N. Gonçalves

2ª secretária: Josiane Oliveira: Josiane Oliveira

Conselho fiscal: Marisa Santa Clara: M. Santa Clara

Nilceia Schulli: Nilceia Schulli

Palmeira, 16 de maio de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sistema Municipal de Ensino - SISMEP



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, refere-se ao repasse de recursos listados abaixo para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, nos termos da Lei Municipal nº 5945/2024, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público conforme prevê o Decreto nº 10.764/2016 e a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Assim justifica o pedido tendo em vista a natureza singular do objeto, e a autorização legal contida na Lei nº 5945/2024, sendo contemplado todas as APMFs das instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da referida lei, sendo observado que terá o valor estipulado o montante fixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme exposto:

Exercício financeiro	APMF	CNPJ	Valor de Repasse
2025	APMF Escola Municipal Professor Gabriel Prestes	80.057.219/0001-66	R\$ 100.000,00

Posto isto, justificamos a inexigibilidade de chamamento público, e encaminhamos para a emissão dos termos de colaboração, os quais seguem em anexo.

Palmeira, 14 de julho de 2025.

Dirlene Aparecida Delfrate
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877/2025



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=cf072a7f-b186-4bf8-b16f-fd6e2b99b8e8>



Assinado por: Dirlene Aparecida Delfrate 15/07/2025 10:04:10
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.





**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GABRIEL PRESTES ENSINO
FUNDAMENTAL**

Rua Gabriel Prestes, 1175 Bairro: Vila Rosa
CEP 84130-000 Palmeira – PR Tel: (42)32527356
Email: escolagabrielprestes2010@hotmail.com

PLANO DE AÇÃO

APMF PROF. ELOYNA BERTASSONI DE FREITAS

CNPJ Nº 80.057.219/0001-66



PLANO DE TRABALHO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

I. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF Professora Eloyna Bertassoni de Freitas
CNPJ: 80.057.219/0001-66
Endereço: Rua Gabriel Prestes, nº 1175, Vila Rosa
Email: escolagabrielrestes2010@hotmailcom
Fone:(42)3252-7356

Nome do Presidente: Denise do Rocio Santos

RG: 4.902.423-1 CPF: 820.036.969-20

Conta para repasse dos recursos:

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 957-1

Conta: 36584-0

II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira através Secretaria Municipal de Educação e APMF, vinculada a Escola Municipal Professor Gabriel Prestes, através de repasse financeiro para realização de reforma da cozinha, reparos na instalação elétrica, manutenção da janela de uma sala de aula e dos portões de entrada e saída dos alunos, reparos na área de lazer dos alunos.

III- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FOMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A proposta de reparos e manutenção da escola por meio do Projeto Cara Nova surge da necessidade de promover um ambiente mais seguro, funcional e acolhedor para toda a comunidade escolar. As melhorias tem como foco principal propiciar melhores condições de ensino e aprendizagem, convivência e trabalho.

- 1- Fomentar a educação de qualidade, observando a integralidade da oferta, em especial na transformação do ambiente escolar;



- 2- Assegurar um ambiente agradável em que o aluno aprecie estar, para contribuir com o processo de aprendizagem e incentivar a frequência escolar;
- 3- Valorização do patrimônio público;
- 4- Incentivo nas relações sociais, dentro dos estabelecimentos de ensino, promovendo a aprendizagem;
- 5- Promoção da segurança e bem estar no espaço escolar.
- 6- Os reparos da cozinha é essencial para garantir a preparação adequada e segura da alimentação escolar. Um espaço adequado influencia na qualidade da merenda oferecida aos nossos alunos. A cozinha contempla o revestimento das paredes com lajotas e a manutenção dos armários que encontram-se desgastados e precisam de melhorias, onde será colocado também lajotas para revestí-los.
- 7- A revitalização do espaço de lazer é igualmente necessária, visto que momentos de recreação são fundamentais para o desenvolvimento social e físico das crianças. Neste espaço as mesinhas e bancos estão necessitando de manutenção, o local onde está localizado é no jardim que fica na frente da escola.
- 8- A manutenção da instalação elétrica demanda atenção para prevenir riscos de acidentes, garantir o funcionamento adequado de equipamentos pedagógicos e administrativos e possibilita a instalação de novas tecnologias.
- 9- A manutenção dos portões e da janela da sala de aula é uma questão de segurança, protegendo alunos, profissionais e o patrimônio escolar.

IV- METAS A SEREM ATINGIDAS

- ✓ Propiciar um ambiente acolhedor e uma estrutura física de qualidade aos alunos e funcionários da escola.
- ✓ Promover maior segurança aos alunos na entrada da escola e no espaço destinado a recreação e trânsito dos alunos.

V- VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO



ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GABRIEL PRESTES

ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Gabriel Prestes, 1175 Bairro: Vila Rosa

CEP 84130-000 Palmeira – PR Tel: (42)32527356

Email: escolagabrielprestes2010@hotmail.com

REPASSE FINANCEIRO	R\$ 100.000,00
RENDIMENTO	
VALOR TOTAL	R\$ 100.000,00

VI-VIGÊNCIA

Início da Execução: agosto/2025

Fim da Execução: 30/11/2025

VII- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Começar com a manutenção da instalação elétrica, pois a rede atual do prédio escolar apresenta sinais de desgaste e necessita de reparos. A estrutura elétrica é antiga e muitas vezes não suporta adequadamente a demanda de equipamentos modernos utilizados no ambiente escolar, como computadores, projetores, ventiladores, etc...

A cozinha contempla o revestimento das paredes com lajotas, visando garantir melhores condições de higiene, e facilitar a limpeza do ambiente. Será realizado também a manutenção dos armários que se encontram desgastados pelo tempo e pelo uso contínuo. Os armários serão revestidos com lajotas e as portas precisam ser trocadas. Essas melhorias são essenciais para assegurar um ambiente mais adequado para o preparo dos alimentos.

Em seguida a manutenção da grade de uma janela de sala de aula. Os portões, apresentam desgastes e precisam de melhorias, precisando trocar a cremalheira para que o mesmo possa funcionar perfeitamente, bem como a manutenção do motor.

Por último a revitalização do espaço de lazer dos alunos, onde será feito a manutenção das mesinhas e dos bancos, esta área está localizada no jardim em frente as salas de aula.

A rede hidráulica do bebedouro necessita de manutenção, incluindo a substituição de componentes danificados para garantir o funcionamento do mesmo.



ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GABRIEL PRESTES

ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Gabriel Prestes, 1175 Bairro: Vila Rosa
CEP 84130-000 Palmeira – PR Tel: (42)32527356
Email: escolagabrielprestes2010@hotmail.com

✓ *Cumprimento das Metas*

Para cumprimento das metas será efetivado:

- ✓ Reparo e manutenção da cozinha
- ✓ Reparos na rede elétrica
- ✓ Revitalização da área de lazer dos alunos;
- ✓ Manutenção do portão da lateral e da frente da escola

VIII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Número da Parcela	Mês/ Ano		Valor do Repasse
01	AGOSTO	2025	R\$ 100.000,00
	RENDIMENTO		
		TOTAL	R\$ 100.000,00

IX- PLANO DE APLICAÇÃO

CÓD. DESPESA	DETALHES DO DESDOBRAMENTO	VALOR
	REPAROS E MANUTENÇÃO DA COZINHA TROCA DE LAJOTAS NAS PAREDES E ARMÁRIOS E DAS PORTAS DOS ARMÁRIOS.	R\$ 19.300,00
	REPAROS NA JANELA DA SALA DE AULA MANUTENÇÃO DA GRADE DA JANELA	R\$ 3.800,00
	REPAROS NA REDE ELÉTRICA, COM TROCAS DE FIOS	R\$ 57.230,00
	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ENTRADA LATERAL E DA ENTRADA DA FRENTE DA ESCOLA, TROCA DA CAMALHEIRA E MANUTENÇÃO NO MOTOR.	R\$ 3.580,00



**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GABRIEL PRESTES
ENSINO FUNDAMENTAL**

Rua Gabriel Prestes, 1175 Bairro: Vila Rosa
CEP 84130-000 Palmeira – PR Tel: (42)32527356
Email: escolagabrielprestes2010@hotmail.com

	REPAROS NAS MESAS E BANCOS DA ÁREA DE LAZER	R\$ 11.600,00
	MANUTENÇÃO DA REDE HIDRAULICA DO BEBEDOURO	R\$ 4.490,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00



X- RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Denise
DENISE DO ROCIO SANTOS
DIRETORA E PRESIDENTE DA APMF

João Alfredo de F
JOÃO ALFREDO DE FRANÇA
VICE- RESIDENTE

Cleiton Schon
CLEITON SCHON
TESOUREIRO TITULAR

Talita Linhares
TALITA LINHARES
TESOUREIRO SUPLENTE

Gabriel de Freitas
GABRIEL DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO TITULAR

Alboni Apa
ALBONI APARECIDA DE PAULA
SECRETÁRIA SUPLENTE

CONSELHEIROS

Fabiana Schon
FABIANA SCHON
CONSELHEIRO TITULAR

Marlene Kovaliki
MARLENE KOVALIKI
CONSELHEIRO SUPLENTE

Juliana Scheidt Rolinski
JULIANA SCHEIDT ROLINSKI
CONSELHEIRO TITULAR

Jucimara de Fátima B. N. Motta
JUCIMARA DE FÁTIMA B. N. MOTTA
CONSELHEIRO SUPLENTE

Jaqueline Costa Mochenski
JAQUELINE COSTA MOCHENSKI
CONSELHEIRO TITULAR

Fabiâne Rodrigues F. dos Santos
FABIÂNE RODRIGUES F. DOS SANTOS
CONSELHEIRO SUPLENTE



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, refere-se ao repasse de recursos listados abaixo para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, nos termos da Lei Municipal nº 5945/2024, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público conforme prevê o Decreto nº 10.764/2016 e a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Assim justifica o pedido tendo em vista a natureza singular do objeto, e a autorização legal contida na Lei nº 5945/2024, sendo contemplado todas as APMFs das instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da referida lei, sendo observado que terá o valor estipulado o montante fixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme exposto:

Exercício financeiro	APMF	CNPJ	Valor de Repasse
2025	APMF Escola Municipal Integral Nossa Senhora do Rocio	95.685.632/0001-42	R\$ 100.000,00

Posto isto, justificamos a inexigibilidade de chamamento público, e encaminhamos para a emissão dos termos de colaboração, os quais seguem em anexo.

Palmeira, 14 de julho de 2025.

Dirlene Aparecida Delfrate
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877/2025



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=9f126b93-5da0-4cdb-be93-e46eedf4ee43>



Assinado por: Dirlene Aparecida Delfrate 15/07/2025 10:04:26

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sistema Municipal de Ensino - SISMEP



**ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL NOSSA SENHORA DO ROCIO
PLANO DE TRABALHO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA**



**PALMEIRA
2025**

PLANO DE TRABALHO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

I- DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais, Mestres e Funcionários: APMF Escola Municipal Nossa Senhora Do Rocio.

CNPJ: 95.685.632/0001-42

Endereço: Rua Maria Lima Malucelli n°03 / Rocio II

Email: escolansocio@palmeira.pr.gov.br

Fone: (42) 99875-8229

Nome do Presidente: Vanessa Cristina Santa Clara Andrade

RG: 10.435.377-0

CPF: 082.675.559-35

CONTA PARA REPASSE DOS RECURSOS

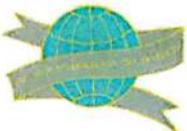
Banco: Banco do Brasil

Agência: 957-1

Conta Corrente: 35089-3

II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira através Secretaria Municipal de Educação e APMF, vinculada a Escola Municipal Integral Nossa Senhora do Rocio, através de repasse financeiro para realização de reparos, sendo eles, reforma de telhado existente e adaptação do almoxarifado em anexo a cozinha, reforma de sala de aula (colocação de forro e troca de piso), troca de piso da rampa de acesso ao bloco 1 (colocação de piso antiderrapante), conserto de goteiras existentes no laboratório, troca de piso em quatro salas de aula, troca de quatro portas de salas de aula, pintura interna de todo o prédio, retirada de bloco de concreto sem utilidade, conserto do sistema de escoamento de água ao lado da quadra, reforma de portão lateral e reforma de calçada da sala de Educação Física e pintura da quadra poliesportiva.



ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL NOSSA SENHORA DO ROCIO ENSINO FUNDAMENTAL

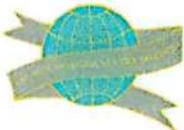
Rua Maria Lima Malucelli, 03 - Bairro Rocio II
CEP 84130-000 Palmeira- Paraná
Tel: (42)99875-8229
Email: escolansocio@palmeira.pr.gov.br

III- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 1- Fomentar a educação de qualidade, observando a integralidade da oferta, em especial na transformação do ambiente escolar;
- 2- Assegurar um ambiente agradável em que o aluno aprecie estar, para contribuir com o processo de aprendizagem e incentivar a frequência escolar;
- 3- Valorização do patrimônio público;
- 4- Incentivo nas relações sociais, dentro dos estabelecimentos de ensino, promovendo a aprendizagem;
- 5- Promoção da segurança e bem-estar no espaço escolar.

IV- METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1- Realizar a renovação de quatro salas de aula, trazendo mais conforto para a comunidade escolar e melhorando a aparência da escola das mesmas, através da troca de pisos;
- 2- Aprimorar a segurança da área externa com a retirada de bloco de concreto que pode ocasionar acidentes, reforma de calçada e, principalmente, com a troca de piso não adequado na rampa de acesso ao bloco 1, visto que, o piso existente não é antiderrapante, o que pode apresentar perigo aos alunos;
- 3- Eliminar pontos de infiltração e goteiras existentes no laboratório;
- 4- Reformar espaço que se encontra bastante deteriorado e, por esse motivo, não pode ser utilizado, para que o mesmo passe a ser usado como almoxarifado, melhorando assim as condições de trabalho dos funcionários e organizando os materiais existentes na escola;
- 5- Trocar forro e pisos existentes na antiga sala de jogos, para que a mesma possa ser usada como sala de Educação Física, melhorando assim as condições para professores e alunos e organizando os materiais de Educação Física existentes;
- 6- Troca de portas que encontram-se bastante degradadas em quatro salas de aula, buscando mais segurança e bem-estar para os alunos;
- 7- Melhorar a qualidade do escoamento da água em volta da quadra, visto que alaga por completo durante as chuvas;
- 8- Otimizar a entrada e saída dos alunos com a reforma do portão lateral;
- 9- Melhorar o acesso à sala de Educação Física, através de revitalização de calçada;
- 10- Melhorar a qualidade das aulas de Robótica com a reforma do laboratório de informática;



ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL NOSSA SENHORA DO ROCIO

ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Maria Lima Malucelli, 03 - Bairro Rocio II

CEP 84130-000 Palmeira- Paraná

Tel: (42)99875-8229

Email: escolansocio@palmeira.pr.gov.br

11- Aprimorar a prática de esportes através de pintura das linhas da quadra poliesportiva.

V- VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPASSE FINANCEIRO	
TOTAL	R\$ 100.000,00

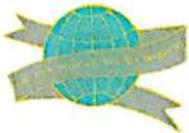
VI- VIGÊNCIA

INÍCIO DA EXECUÇÃO: Agosto de 2025.

FIM DA EXECUÇÃO: 30 de novembro de 2025.

VII- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRÍÇÃO	CRONOGRAMA
FASE 1	Diagnóstico e planejamento das reformas	abril
FASE 2	Reunião com membros da APMF	abril
FASE 3	Entrega do Plano de Trabalho	abril
FASE 4	Levantamento de orçamentos	junho
FASE 5	Análise orçamentária pela APMF e contratação de serviço de mão de obra	julho
FASE 6	Início da execução da prestação de serviço	agosto
FASE 7	Acompanhamento das reformas	agosto / novembro
FASE 8	Avaliação de Resultados	Dezembro
FASE 9	Prestação de Contas	Dezembro



ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL NOSSA SENHORA DO ROCIO ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Maria Lima Malucelli, 03 - Bairro Rocio II
CEP 84130-000 Palmeira- Paraná
Tel: (42)99875-8229
Email: escolansocio@palmeira.pr.gov.br

VIII- CUMPRIMENTOS DAS METAS

1. Realizar a reforma do laboratório

- 1.1 Retirar as mesas de concreto existentes na sala, ampliando o espaço;
- 1.2 Trocar o piso para adequar o ambiente;
- 1.3 Aperfeiçoar as tomadas já existentes, adequando-as para a utilização nos computadores;
- 1.4 Eliminar pontos de infiltração e goteiras existentes no laboratório;

2. Reformar espaço do almoxarifado

- 2.1 Reformar o telhado da área externa do almoxarifado;
- 2.2 Trocar forro na parte interna do almoxarifado;
- 2.3 Substituir instalação elétrica, incluindo tomadas e bocais para iluminação;
- 2.4 Reparar as paredes e fazer a pintura delas;
- 2.5 Trocar as janelas para melhorar a iluminação do ambiente;
- 2.6 Reformar o piso bruto e colocar piso de cerâmica em todo o ambiente;

3. Reformar a rampa de acesso ao bloco 1

- 3.1 Trocar o piso comum por piso antiderrapante;
- 3.2 Fazer ajustes necessários na rampa;
- 3.3 Reformar o sistema de escoamento de água existente na rampa;

4. Repor a tubulação para escoamento da água na lateral da quadra

- 4.1 Realizar a introdução de tubulação e manta geotêxtil na lateral da quadra;

5. Realizar a troca de pisos e portas nas salas de aula

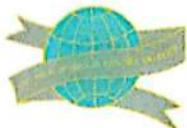
- 5.1 Trocar pisos em quatro salas de aula;
- 5.2 Substituir as portas, batentes e guarnição de quatro salas de aula;

6. Retirar blocos de concreto

- 6.1 Fazer a retirada de bloco de concreto que se encontra sem utilidade no espaço externo;
- 6.2 Recolher os entulhos resultantes do bloco de concreto a ser retirado;

7. Reformar portão lateral

- 7.1 Readequar as muretas de concreto que estruturam o portão;



ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL NOSSA SENHORA DO ROCIO

ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Maria Lima Malucelli, 03 - Bairro Rocio II

CEP 84130-000 Palmeira- Paraná

Tel: (42)99875-8229

Email: escolansocio@palmeira.pr.gov.br

7.2 Refazer o caminho do trilho do portão;

7.3 Reforçar a estrutura do portão;

8 Reformar calçada e escada

8.1 Revitalizar a calçada em frente a sala de Educação Física;

8.2 Refazer a escada que dá acesso à calçada;

9 Pintar a quadra poliesportiva

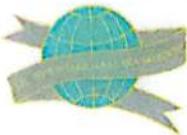
9.1 Refazer as marcações necessárias na quadra para a prática dos esportes;

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NÚMERO DA PARCELA	MÊS	ANO	VALOR DO REPASSE
01	AGOSTO	2025	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00		

X- PLANO DE APLICAÇÃO

CÓD. DESPESA	DETALHES DO DESDOBRAMENTO	VALOR
	Realizar a reforma do laboratório	R\$ 20.000,00
	Reformar espaço do almoxarifado	R\$ 50.000,00
	Reformar a rampa de acesso ao bloco 1	R\$ 4.000,00
	Repor a tubulação para escoamento da água	R\$ 2.000,00
	Troca de pisos e portas nas salas de aula	R\$ 8.000,00
	Retirar bloco de concreto	R\$ 1.000,00
	Reformar portão lateral	R\$ 5.000,00
	Reformar calçada e escada	R\$ 4.000,00
	Pintar a quadra poliesportiva	R\$ 6.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00



ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL NOSSA SENHORA DO ROCIO

ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Maria Lima Malucelli, 03 - Bairro Rocio II

CEP 84130-000 Palmeira- Paraná

Tel: (42)99875-8229

Email: escolansocio@palmeira.pr.gov.br

XI- RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

APMF

VTKA

Raquel Baron de Bara

Vanessa Cristina Santa Clara Andrade

Presidente

Raquel Baron de Lara

Vice-presidente

Marcia Furman

Daiane A.

Marcia Furman

Daiane Aparecida da Silva

1^a Secretário

2^a Secretário

Caroline K. Rein

Caroline Kopssch Rein

Tesoureira

CONSELHO DELIBERATIVO FISCAL

Juliana Paizani Santos

Juliana Paizani Santos

Representante dos pais

Ângela H. de Trindade

Ângela Hornes da Trindade

Representante dos professores

Everton Luiz da Paixão

Everton Luiz da Paixão

Representante dos funcionários

Palmeira, 24 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sistema Municipal de Ensino - SISMEP



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, refere-se ao repasse de recursos listados abaixo para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, nos termos da Lei Municipal nº 5945/2024, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público conforme prevê o Decreto nº 10.764/2016 e a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos: [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Assim justifica o pedido tendo em vista a natureza singular do objeto, e a autorização legal contida na Lei nº 5945/2024, sendo contemplado todas as APMFs das instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da referida lei, sendo observado que terá o valor estipulado o montante fixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme exposto:

Exercício financeiro	APMF	CNPJ	Valor de Repasse
2025	APMF Escola Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	01.110.804/0001-06	R\$ 100.000,00

Posto isto, justificamos a inexigibilidade de chamamento público, e encaminhamos para a emissão dos termos de colaboração, os quais seguem em anexo.

Palmeira, 14 de julho de 2025.

Dirlene Aparecida Delfrate
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877/2025



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=628e3b5a-334e-4268-93ae-9369736c8923>



Assinado por: Dirlene Aparecida Delfrate 15/07/2025 10:04:40
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.





PLANO DE TRABALHO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

I. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF

CNPJ: 01.110.804/0001-06

Endereço: Rua Jesuíno Marcondes, 200

Email: escolaintegradaicjm@gmail.com Fone: 42 999446845

Nome do Presidente: Rodolfo Molkenthin Cruz

RG: 8.238.492-8 CPF: 038.785.719-25

Conta para repasse dos recursos:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0957 1

Conta Corrente: 36465-7

II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira através Secretaria Municipal de Educação e APMF, vinculada a Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, através de repasse financeiro para realização de reparos no piso de acesso a quadra e em volta da mesma com colocação de grelhas de proteção nas canaletas de água, substituição do portão de entrada social, manutenção e realocação do portão de acesso para o Corpo de Bombeiros na rua XV de Novembro, também a troca do toldo e pilares de ferro para de concreto da entrada da rua XV de novembro, também será realizado o nivelamento do terreno e melhorias na área verde.

III- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 1- Fomentar a educação de qualidade, observando a integralidade da oferta, em especial na transformação do ambiente escolar;
- 2- Assegurar um ambiente agradável em que o aluno aprecie estar, para contribuindo com o processo de aprendizagem e incentivando a frequência escolar;



- 3- Valorização e conservação do patrimônio público;
- 4- Incentivo nas relações sociais, dentro dos estabelecimentos de ensino, promovendo a aprendizagem;
- 5- Promoção da segurança e bem-estar no espaço escolar.

IV- METAS A SEREM ATINGIDAS

Transformar o ambiente escolar, tornando-o agradável e prazeroso;
Proporcionar em ambiente acolhedor e aconchegante, tanto interno quanto externo;
Diminuir o risco de acidentes graves pelo fato de ter um piso externo irregular, canaletas abertas com vários locais de perigo aos alunos e funcionários.
Adaptar ambientes transformando em locais receptivos e acessíveis.

IV- VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPASSE FINANCEIRO	
TOTAL	R\$ 100.000,00

VI-VIGÊNCIA

Início da Execução: Início a partir do pagamento creditado na conta da APMF que deve ocorrer no mês de agosto de 2025

Fim da Execução: Previsão de término dos serviços de reparos é até 30 de novembro de 2025.



VII- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

➤ **Reparos no Piso de acesso a quadra e acesso do Corpo de Bombeiro**

- ✓ 1^a etapa – retirada das calçadas velhas – 5 dias;
- ✓ 2^a etapa – taquear todo o piso para nivelar o mesmo – 5 dias;
- ✓ 3^a etapa – colocação da malha de ferro – 2 dias
- ✓ 4^a etapa – concretar 50% da área e desempenar – 2 dias;
- ✓ 5^a etapa – concretar 50% da área faltante e desempenar – 3 dias;
- ✓ 6^a etapa – fazer cortes de dilatação para evitar quebras – 3 dias

➤ **Troca do Toldo de entrada rua XV de Novembro**

- ✓ 1^a etapa – retirada do toldo antigo – 1 dia;
- ✓ 2^a etapa – fazer as colunas novas para colocação do novo toldo – 4 dias;
- ✓ 3^a etapa – retirada da caixaria e reenquadrar as colunas – 2 dias;
- ✓ 4^a etapa – colocação do toldo – 2 dias;
- ✓ 5^a etapa – pintura das colunas e telhado – 2 dias.

➤ **Reparo e melhoria da área verde**

- ✓ 1^a etapa – Retirada de entulhos do local – 1 dia;
- ✓ 2^a etapa – Nivelamento do terreno – 2 dias;
- ✓ 3^a etapa – Colocação de terra preta para grama – 2 dias;

➤ **Substituição do portão social e realocação do portão de acesso do Corpo de Bombeiro**

- ✓ 1^a etapa – retirar portão velho entrada social e colocação do portão novo – 1 dia;
- ✓ 2^a etapa – abrir no muro o vão para portão de acesso do Corpo de Bombeiro – 1 dia
- ✓ 3^a etapa – colocação de trilho para portão de corre e colunas de batente – 2 dias;
- ✓ 4^a etapa – colocação de portão de correr – 1 dia.



VIII- Cumprimento das Metas

Para cumprimento das metas será efetivado:

REPAROS DO PISO DE ACESSO A QUADRA E ENTRADA DO CORPO DE BOMBEIRO

	Junho					Julho					Agosto					Setembro				
	02 a 06	09 a 13	16 a 20	23 a 27	30	01 a 04	07 a 11	14 a 18	21 a 25	28 a 31	01 a 08	04 a 08	11 a 15	18 a 22	25 a 29	01 a 05	08 a 12	15 a 19	22 a 26	29 a 30
1ª etapa																				
2ª etapa																				
3ª etapa																				
4ª etapa																				
5ª etapa																				
6ª etapa																				

TROCA DO TOLDO E COLOCAÇÃO DE GRELHAS DE PROTEÇÃO NA CANALETAS DE ACESSO A QUADRA

	Junho					Julho					Agosto					Setembro				
	02 a 06	09 a 13	16 a 20	23 a 27	30	01 a 04	07 a 11	14 a 18	21 a 25	28 a 31	01 a 08	04 a 08	11 a 15	18 a 22	25 a 29	01 a 05	08 a 12	15 a 19	22 a 26	29 a 30
1ª etapa																				
2ª etapa																				
3ª etapa																				
4ª etapa																				
5ª etapa																				

REPARO E MELHORIA DO ESPAÇO NA ÁREA VERDE

	Junho					Julho					Agosto					Setembro				
	02 a 06	09 a 13	16 a 20	23 a 27	30	01 a 04	07 a 11	14 a 18	21 a 25	28 a 31	01 a 08	04 a 08	11 a 15	18 a 22	25 a 29	01 a 05	08 a 12	15 a 19	22 a 26	29 a 30
1ª etapa																				
2ª etapa																				
3ª etapa																				



REPARO DO PORTÃO SOCIAL E ACESSO DO CORPO DE BOMBEIRO COM PORTÃO ELETRÔNICO

	Junho					Julho					Agosto					Setembro				
	02 a 06	09 a 13	16 a 20	23 a 27	30	01 a 04	07 a 11	14 a 18	21 a 25	28 a 31	01 a 08	04 a 15	11 a 22	18 a 29	25 a 29	01 a 05	08 a 12	15 a 19	22 a 26	29 a 30
1ª etapa																				
2ª etapa																				
3ª etapa																				
4ª etapa																				

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Número da Parcela	Mês/ Ano	Valor do Repasse
01	AGOSTO	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

X- PLANO DE APLICAÇÃO

CÓD. DESPESA	DETALHES DO DESDOBRAMENTO	VALOR
	Reforma no Piso de acesso entorno da quadra	R\$ 17.300,00
	Reforma do piso (reforçado) com nivelamento do terreno para acesso do Corpo de Bombeiro, fechamento do portão antigo	R\$ 26.700,00
	Reparos e melhoria da área verde com nivelamento do terreno	R\$ 8.500,00
	Substituição do portão social	R\$ 5.500,00
	Reparo das colunas de sustentação, pintura e troca do Toldo de entrada rua XV de Novembro	R\$ 21.000,00
	Manutenção e realocação do portão de acesso do Corpo de Bombeiro e reparo portal	R\$ 12.000,00
	Colocação de grelhas de ferro nas canaletas de acesso à quadra	R\$ 9.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

Obs.: Os valores correspondentes são aproximados, podendo se alterar conforme a necessidade.



XI- RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Direção e presidente da APMF

Membros da APMF

Josiane Hartmann
nicolli selfrati

Hortência.

Brisiane C. Parsoni
Elvira T. Lubino

Lívia Santos

Godowski

Dr. Isabela Vicente

Palmeira, 25 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Sistema Municipal de Ensino - SISMEP



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, refere-se ao repasse de recursos listados abaixo para as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5945/2024, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público conforme prevê o Decreto nº 10.764/2016 e a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Assim justifica o pedido tendo em vista a natureza singular do objeto, e a autorização legal contida na Lei nº 5945/2024, sendo contemplado todas as APMFs das instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da referida lei, em especial o parágrafo quarto do artigo quarto, sendo observado que terá o valor estipulado o montante fixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme exposto:

Exercício financeiro	APMFs atendidas	CNPJ	Valor de Repasse
2025	APMF da Escola Professora Leonor Santos	01884952/0001-88	R\$ 100.000,00

Posto isto, justificamos a inexigibilidade de chamamento público, e encaminhamos para a emissão dos termos de colaboração, os quais seguem em anexo.

Palmeira, 11 de julho de 2025.

Dirlene Aparecida Delfrate
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877/2025



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4047e25f-4af4-48cd-bfc6-c1ff455451f0>



Assinado por: Dirlene Aparecida Delfrate 15/07/2025 08:26:49

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.





Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rodovia PR 151 – KM 398 – Faxinal dos Quartins
Fone: 42 999429340 CEP – 84.130-000 Palmeira/PR
E-mail: escolaleonorfaxinal@hotmail.com
escolaleonorsantos@palmeira.pr.gov

PLANO DE TRABALHO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

I. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

CNPJ: 01.884.952/0001-88

Endereço: Rodovia PR 151, Km 398 – Faxinal dos Quartins

Email: escolaleonorsantos@palmeira.pr.gov Fone: 42 999429340

Nome do Presidente: Louise Nicole Mota

RG:10.752.570-0 CPF: 077.790.349-09

Conta para repasse dos recursos:

Banco: Brasil

Agencia: 0957-1

Conta corrente: 35073-7

II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira através Secretaria Municipal de Educação e APMF, vinculada a Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental, através de repasse financeiro para realização de reparos, substituições de forro de madeira por forro de pvc e reforço e revitalização de parte elétrica na secretaria e salas de aula, substituição de portas da sala dos professores, secretaria e biblioteca, substituição de janelas da secretaria por janelas blindex e substituição de grade nas mesmas. Pinturas em geral nos locais que foram reformados.



Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rodovia PR 151 – KM 398 – Faxinal dos Quartins
Fone: 42 999429340 CEP – 84.130-000 Palmeira/PR
E-mail: escolaleonorfaxinal@hotmail.com
escolaleonorsantos@palmeira.pr.gov

III- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FOMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 1- Fomentar a educação de qualidade, observando a integralidade da oferta, em especial na transformação do ambiente escolar;
- 2- Assegurar um ambiente agradável em que o aluno aprecie estar, para contribuir com o processo de aprendizagem e incentivar a frequência escolar;
- 3- Valorização do patrimônio público;
- 4- Incentivo nas relações sociais, dentro dos estabelecimentos de ensino, promovendo a aprendizagem;
- 5- Promoção da segurança e bem estar no espaço escolar.



Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rodovia PR 151 – KM 398 – Faxinal dos Quartins
Fone: 42 999429340 CEP – 84.130-000 Palmeira/PR
E-mail: escolaleonorfaxinal@hotmail.com
escolaleonorsantos@palmeira.pr.gov

IV- METAS A SEREM ATINGIDAS

Proporcionar um ambiente mais acolhedor e seguro para os alunos.
Melhorar a imagem visual da escola. Motivar alunos a freqüentar á escola. Ter espaços com maior iluminação e seguros com a substituição do forro de madeira por forro de p.v.c. Ter espaço com maior segurança visto que encontra-se aparelhos eletrônicos de valor elevado .

V- VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

REPASSE FINANCEIRO	
TOTAL	R\$ 100.000,00

VI-VIGÊNCIA

Início da Execução: agosto de 2025

Fim da Execução: 30/11/2025

VII- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

1^a etapa: substituição de forro de madeira por forro de p.v.c. das salas de aula e secretaria;

2^o etapa: substituição e reforço da parte elétrica das salas e secretaria;

3^a etapa: troca de portas e caixilhos da sala dos professores, biblioteca e secretaria;

4^o etapa: substituição de janelas da secretaria com substituição de grades;

5^o etapa: pintura de quadro negro na área externa, calçadas e onde houver necessidade após a reforma dos ambientes.

VIII- Cumprimento das Metas

Para cumprimento das metas será efetivado:

1^a etapa: Substituição do forro em todas as salas de aula e na secretaria: o forro é feito



Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rodovia PR 151 – KM 398 – Faxinal dos Quartins
Fone: 42 999429340 CEP – 84.130-000 Palmeira/PR
E-mail: escolaleonorfaxinal@hotmail.com
escolaleonorsantos@palmeira.pr.gov

de madeira, já apresenta estragos feitos por cupim, além de a substituição melhorar a estética das salas, traz maior luminosidade para o ambiente.

2º etapa: substituição e reforço da parte elétrica das salas e secretaria: a estrutura das salas é antiga, havendo necessidade de substituição da parte elétrica e reforço da mesma para melhor atender equipamentos tecnológicos utilizados na escola.

3º etapa: troca de portas e caixilhos da secretaria, sala dos professores e biblioteca: portas antigas e com a umidade já estão “empenadas”, dificultando o fechamento total da porta.

4º etapa: substituição de janelas da secretaria com substituição de grades: substituição das janelas antigas para melhorar a estética da escola, assim como aumentar a segurança.

5º etapa: pintura de parede externa assim que se forme um quadro negro (9m²) para os alunos desenharem, pintura das calçadas em frente as salas de aula (350m²) para que sejam feitos desenhos para os alunos brincarem durante o recreio e pintura dos ambientes que passaram pela reforma e necessitem de pintura ou retoques.

IX- CRONOGRAMA DEDESEMBOLSO

Número da Parcela	Mês/ Ano		Valor do Repasse
01	AGOSTO	2025	R\$ 100.000,00
		TOTAL	100.000,00



Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rodovia PR 151 – KM 398 – Faxinal dos Quartins
Fone: 42 999429340 CEP – 84.130-000 Palmeira/PR
E-mail: escolaleonorfaxinal@hotmail.com
escolaleonorsantos@palmeira.pr.gov

X- PLANO DE APLICAÇÃO

CÓD. DESPESA	DETALHES DO DESDOBRAMENTO	VALOR
	Substituição de Forro PVC, arremate, meia cana, canto, e mão de obra (salas de aula e secretaria);	R\$ 60.000,00
	Substituição e reforço da parte elétrica: fios, disjuntores, interruptores, bocal, lâmpadas e mão de obra (salas de aula e secretaria);	R\$ 10.000,00
	Substituição de portas com caixilho, fechaduras, dobradiças, selador, verniz, mão de obra (sala dos professores, biblioteca e secretaria);	R\$ 7.000,00
	Substituição de janelas da secretaria (duas), grades e mão de obra.	R\$ 7.000,00
	pinturas, (tinta, massa corrida, impermeabilizante), mão de obra;	R\$ 16.000,00
	Total	R\$ 100.000,00

XI- RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Presidente

LOUISE NICOLE MOTA

Louise Nicole Mota

Assinatura

Vice-Presidente

ROGÉRIO GUIMARÃES ARASZEWSKI

Rogério G. Araszevski

Assinatura

Secretário Titular

MICHELI FABIANE S. ARASZEWSKI

Michele F. S. Araszevski

Assinatura

Secretário Suplente

SILMARA DE SÁ RIBAS

Silmara De Sá Ribas

Assinatura



Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rodovia PR 151 – KM 398 – Faxinal dos Quartins
Fone: 42 999429340 CEP – 84.130-000 Palmeira/PR
E-mail: escolaleonorfaxinal@hotmail.com
escolaleonorsantos@palmeira.pr.gov

Tesoureiro Titular

ANTONIO BOAVENTURA

A. S. Boaventura.

Assinatura

Tesoureiro Suplente

CLARA MONALISA MOREIRA

Clara Monalisa Moreira

Assinatura

CONSELHO FISCAL

JULIANE MARIA VOLSKI
Conselheiro Titular

Juliane maria Volski
Assinatura

SANDRA MARA PONIJALEKI LOPES
Conselheiro Suplente

Sandra m. P. Lopes
Assinatura

JEISI EURICH
Conselheiro Titular

Jeisi Eurich
Assinatura

ANGELA MARIA GOLON KAPP
Conselheiro Suplente

Angela maria Golon Kapp
Assinatura

CARINA DE SOUZA COSTA
Conselheiro Titular

Carini de s. Costa
Assinatura

DIRLÉIA DE LIMA
Conselheiro Suplente

Dirleia de Lima
Assinatura

Faxinal dos Quartins/Palmeira, 24 de abril de 2025.

Douire Nicole Metta

Presidente